

Câmara Municipal de Valença

Relatório de Suporte à Fundamentação Económico Financeira das Taxas



Novembro de 2018

Índice

1.	INTRODUÇÃO.....	3
2.	OBJECTIVOS DO ESTUDOS.....	5
3.	PRESSUPOSTOS DO ESTUDO.....	6
4.	METODOLOGIA.....	8
5.	CASOS ESPECÍFICOS.....	11
5.1.	Taxas pela Realização, Reforço e Manutenção de Infra-Estruturas Urbanísticas (TMU).....	11
5.1.1.	Loteamentos Urbanos e nos Edifícios Contíguos e Funcionalmente Ligados Entre Si, com Impacto Semelhante a Loteamento.....	11
5.1.2.	Edificações não Inseridas em Loteamentos Urbanos.....	12
5.1.3.	Compensações Urbanísticas.....	13
6.	APURAMENTO DO VALOR DAS TAXAS.....	17
6.1.	Taxas Administrativas.....	17
6.1.1.	Prestação de Serviços Administrativos.....	17
6.1.2.	Ocupação de Via Pública.....	19
6.1.3.	Publicidade.....	20
6.1.4.	Comércio a Retalho não Sedentário.....	22
6.1.5.	Venda Ambulante.....	23
6.1.6.	Cemitério.....	23
6.1.7.	Horário dos Estabelecimentos.....	25
6.1.8.	Recintos de Espectáculos e Divertimentos.....	26
6.1.9.	Controlo Metrológicos de Instrumentos de Medição.....	26
6.1.10.	Transporte Público de Aluguer de Veículos Automóveis.....	27
6.1.11.	Higiene e Segurança Alimentar.....	27
6.1.12.	Outras Actividades Sujeitas a Licenciamento.....	28
6.1.13.	Licença Especial de Ruído.....	30
6.1.14.	Queimadas.....	31
6.1.15.	Fogo de Artificio e Outros Artefactos Pirotécnicos.....	32
6.1.16.	Cedência de Espaços e Equipamentos.....	32
6.1.17.	Centro Coordenador de Transportes.....	33
6.1.18.	Oferta de Actividades.....	33
6.1.19.	Aluguer/Cedência de Viaturas.....	33
6.1.20.	Ocupação de Terrenos do Domínio Privado Municipal.....	34
6.1.21.	Higiene e Salubridade.....	34

6.1.22.	Prestação de Serviços do Complexo das Piscinas Municipais e Court Ténis/Padel de Valença	35
6.1.23.	Prestação de Serviços dos Pavilhões Desportivos Municipais.....	39
6.2.	Taxas Urbanísticas.....	42
6.2.1.	Emissão de alvará de licença ou admissão de comunicação prévia de operação de loteamento.....	42
6.2.2.	Emissão de alvará de licença ou admissão de comunicação prévia de obras de urbanização.....	42
6.2.3.	Taxa devida pela emissão do alvará ou admissão de comunicação prévia para realização de trabalhos de remodelação de terrenos.....	43
6.2.4.	Alvará de licença ou admissão de comunicação prévia para obras de edificação.....	44
6.2.5.	Alvará para outras licenças, admissão de comunicação prévia e demolições.....	44
6.2.6.	Alvará de autorização de utilização e de alteração de uso.....	45
6.2.7.	Alvará de autorização de utilização previstas em legislação específica.....	46
6.2.8.	Alvará de licença parcial de obras inacabadas.....	47
6.2.9.	Prorrogações.....	47
6.2.10.	Informação prévia.....	48
6.2.11.	Ocupação da via pública por motivo de obras.....	48
6.2.12.	Vistorias.....	49
6.2.13.	Operações de destaque.....	50
6.2.14.	Recepção de obras de urbanização.....	51
6.2.15.	Prestação de serviços administrativos.....	51
6.2.16.	Publicitação da discussão pública do alvará/ou loteamento.....	52

1. INTRODUÇÃO

O enquadramento normativo dos poderes de criação, lançamento e cobrança de taxas por parte das autarquias locais consta do Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais (RGTA), aprovado pela Lei nº 53-E/2006, de 19 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 dezembro e Lei n.º 117/2009, de 29 de dezembro. Este diploma veio sustentar o conceito de taxa num conjunto de princípios e regras fundamentais, dos quais derivam que a cobrança de taxas pelas Autarquias Locais advém da prestação concreta de um serviço público local, da utilização privada de bens do domínio público e privado das Autarquias Locais ou da remoção de um obstáculo jurídico ao comportamento dos particulares.

Assim, de acordo com o artigo 6.º do RGTA, as taxas municipais incidem sobre utilidades prestadas aos particulares ou geradas pela actividade dos municípios, designadamente:

- a) Pela realização, manutenção e reforço de infra-estruturas urbanísticas primárias e secundárias;
- b) Pela concessão de licenças, prática de actos administrativos e satisfação administrativa de outras pretensões de carácter particular;
- c) Pela utilização e aproveitamento de bens do domínio público e privado municipal;
- d) Pela gestão de tráfego e de áreas de estacionamento;
- e) Pela gestão de equipamentos públicos de utilização colectiva;
- f) Pela prestação de serviços no domínio da prevenção de riscos e da protecção civil;
- g) Pelas actividades de promoção de finalidades sociais e de qualificação urbanística, territorial e ambiental;
- h) Pelas actividades de promoção do desenvolvimento e competitividade local e regional.

De igual modo, as taxas municipais podem, também, incidir sobre a realização das actividades dos particulares, muitas vezes, geradoras de impacto ambiental negativo.

Por outro lado, ficou estabelecido que o valor das taxas, que deverá ser fixado de acordo com o princípio da proporcionalidade, não deve ultrapassar o custo da actividade pública local ou o benefício auferido pelo particular, podendo, no respeito por aquele princípio, fixar-se valores de taxas com base em critérios de desincentivo à prática de certos actos ou operações.

Nos termos do art. 8º do referido diploma legal, as taxas municipais deverão ser criadas por Regulamento Municipal, aprovado pelo órgão deliberativo, que contém obrigatoriamente, sob pena de nulidade, as seguintes componentes:

- a) A indicação de base de incidência objectiva e subjectiva;
- b) O valor ou a fórmula de cálculo do valor das taxas a cobrar;
- c) A fundamentação económico-financeira relativa ao valor das taxas, designadamente os custos directos e indirectos, os encargos financeiros, amortizações e futuros investimentos realizados ou a realizar pela Autarquia Local;
- d) As isenções e a sua fundamentação;
- e) O modo de pagamento e outras formas de extinção das prestações tributárias admitidas;
- f) A admissibilidade do pagamento em prestações.

Nestes termos, o objectivo do presente relatório consiste em determinar e suportar a fundamentação económico-financeira relativa ao valor das taxas pela concessão de licenças, prática de actos administrativos e satisfação administrativa de outras pretensões de carácter particular, no âmbito dos vários regulamentos municipais em vigor.

2. OBJECTIVOS DO ESTUDOS

O presente estudo tem como principal objectivo a caracterização e a delimitação da matriz de custos, tendo como finalidade determinar e suportar a fundamentação económico financeira relativa ao valor das taxas municipais, designadamente os custos directos (como a mão-de-obra, as amortizações dos equipamentos utilizados pelos intervenientes directos, os custos de funcionamento) e os custos indirectos.

Assim, este relatório tem como desidrato final dar cumprimento legal ao estabelecido pela Lei nº 53-E/2006, de 19 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 dezembro e Lei n.º 117/2009, de 29 de dezembro, designadamente, justificar e caracterizar as matrizes representativas do valor das taxas praticadas pela Câmara Municipal da Valença, tendo como principio orientador que estas, não deverão ultrapassar o seu custo efectivo ou o benefício auferido pelo particular.

3. PRESSUPOSTOS DO ESTUDO

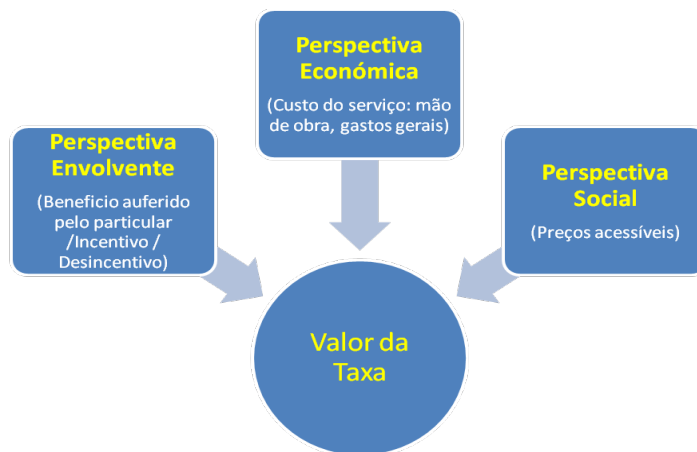
Para a elaboração deste estudo foram tidos em conta os seguintes pressupostos:

- A existência de um sistema de contabilidade de custos, analítica ou de gestão, faz com que exista uma desagregação da informação que permita recolher custos de forma mais directa para sustentar com maior rigor o custo da actividade pública local de cada uma das taxas.
- A metodologia adoptada para a fundamentação económico-financeira das taxas consistiu no apuramento do custo minuto por interveniente e pela respectiva imputação destes aos bens e serviços que geram taxas. Para efectuar esta imputação foi necessário conhecer os tempos despendidos em cada processo.
- A obtenção dos custos inerentes aos processos que levam à obtenção das taxas municipais teve por base a análise dos procedimentos seguidos pelos serviços.
- Relativamente aos custos da mão-de-obra utilizou-se a tabela de 2018.
- Em todas as abordagens metodológicas de cálculo do custo real da actividade municipal foram atendidos princípios de eficiência organizativa.
- A lei prevê que a fundamentação seja realizada na medida do benefício auferido pelo particular. Assim e atendendo ao princípio da equivalência jurídica, determinou-se que o benefício auferido pelo particular é tanto maior, quantos mais obstáculos jurídicos removidos, ou seja, com o mesmo acto consegue usufruir de maior proporção relativamente à unidade de medida aplicável, ou seja, por exemplo, quem licencia mais fracções deverá ter um benefício proporcionalmente maior.
- O valor das taxas, respeitando a necessária proporcionalidade, pode ser fixado com base em critérios de desincentivo à prática de certos actos ou operações.

Assim, conforme já foi referido, o valor das taxas das autarquias locais deverá ser fixado de acordo com o princípio da proporcionalidade e não deverá ultrapassar o custo da actividade pública local ou o benefício auferido pelo particular. Nos custos da actividade pública local, determinantes para a fixação dos montantes das taxas, foram tidos em conta os custos directos e indirectos suportados pela Autarquia no desempenho das suas competências e atribuições nas áreas relacionadas com as matérias e situações sujeitas a licenciamento municipal e à prestação de serviços pela Autarquia.

No entanto, a fórmula para a determinação do valor das taxas não se restringiu exclusivamente à perspectiva económica do custo da actividade pública. Razões de ordem social e ambiental estão na base da aplicação de critérios de correcção no valor das taxas. Da mesma forma, ainda que o valor

das taxas possa ser indexado ao benefício auferido pelo particular, estas podem ser fixadas com base em critérios de desincentivo à prática de determinados actos. Esquemáticamente, o cálculo do valor das taxas pode ser apresentado da seguinte forma:



Por outro lado, também não deixou de se efectuar uma análise comparativa com os municípios limítrofes, de forma a evitar grandes disparidades.

Tal como referido anteriormente, atendendo a que o Município de Valença já dispõe de contabilidade de custos, procedeu-se à estimativa do custo associado a cada serviço, tendo por base o custo da mão-de-obra dos vários intervenientes e acrescentando-se um valor associado a bens consumíveis, no âmbito do processo administrativo e/ou operacional. Por outro lado, foi calculado o custo indirecto aos serviços, tendo por base os custos de manutenção, amortizações e gastos gerais (percentagem fixa de 20% sobre os custos directos).

4. METODOLOGIA

Atendendo aos objectivos do estudo e às suas condicionantes, a metodologia seguida assentou na seguinte base de trabalho:



Assim, o valor final da taxa foi calculado tendo em conta todos os custos objectivamente quantificáveis, directos e indirectos, suportados pelo Município pela concessão de licenças, prática de actos administrativos e satisfação administrativa de outras pretensões de carácter particular. Por outro lado, em determinadas situações, foi introduzido um factor de correcção, com o objectivo de contemplar outros elementos de ponderação, tais como, benefício auferido pelo particular, os aspectos ambientais e sociais, bem como critérios de desincentivo à prática de determinados actos.

De referir que os custos directos são todos os custos suportados pela acção directa do funcionário (mão-de-obra directa) e dos gastos de materiais (ou serviços) directamente imputáveis à execução da tarefa – processo administrativo, técnico e operacional.

Os custos com a mão-de-obra directa foram calculados com base nos custos médios de cada categoria profissional, referentes aos diversos funcionários envolvidos na execução da tarefa. Para calcular o número total de minutos respeitante a um ano de trabalho, bem como o custo total que o Município suporta com os funcionários que executam essas funções, utilizaram-se as seguintes fórmulas:

Cálculo dos minutos, tendo em consideração a existência de 14 feriados no ano e 22 dias de férias

Minutos Trabalho Anuais	Nº = Semanas /Ano	X	Nº Minutos Semana	-	Nº Minutos por Semana de Férias e Feriados
	= 52	X	(5 X 7 X 60)	-	((22+14) X 7 X 60)
	=		94080minutos/ano		

Cálculo do custo da remuneração por minuto (por categoria profissional)

$$\text{Cálculo Remuneração Minuto/Categoria Profissional} = \frac{(14 \times (\text{Remuneração base} + \text{Encargos suportados pelo Município}) + 11 \times \text{Subsídio Alimentação})}{\text{Minutos Trabalho Anuais}}$$

Nos gastos de materiais directos foram considerados os bens consumíveis utilizados e materiais específicos para a execução da tarefa, tendo em conta os tempos médios de execução. Nos casos em que tal se justificou, foram considerados os custos com serviços adquiridos a empresas externas directamente imputáveis à execução das funções. Todos os outros custos foram considerados indirectos.

No que concerne aos custos indirectos, apesar de o Município de Valença ter implementada a contabilidade analítica, existem no entanto, algumas situações que ainda carecem de aperfeiçoamento, pois este sistema é bastante complexo e dinâmico, neste sentido, os custos indirectos foram calculados tendo por base uma percentagem dos custos directos (20%). Estes custos incluem as despesas relacionadas com o funcionamento geral dos serviços, designadamente, depreciações dos equipamentos e despesas de funcionamento (comunicações, electricidade, etc.).

Assim, a fórmula de cálculo utilizada compreende duas vertentes essenciais. Numa primeira fase, apurámos os custos da actividade pública local (Custos Directos e Indirectos), e, posteriormente, foram introduzidos os critérios de ajustamento.

Por fim, das análises efectuadas, entendeu-se nalguns casos fixar um valor ligeiramente inferior ou superior aos custos subjacentes ao serviço, correspondendo à aplicação de factores de correcção

tendo por base critérios de incentivo/desincentivo à prática de determinados actos, tendo em consideração, por um lado, **manter alguma equidade com as taxas cobradas por outras entidades com competências idênticas**, e por outro lado, **o benefício do particular, os custos ambientais e sociais** já mencionados.

$$\text{Valor da Taxa} = \left(\text{Custos Directos} + \text{Custos Indirectos} \right) \times \text{Benefício Particular} \times \left(1 + \text{Desincentivo} \right) \times \left(1 - \text{Custo Social} \right)$$

5. CASOS ESPECÍFICOS

1.1. Taxas pela Realização, Reforço e Manutenção de Infra-Estruturas Urbanísticas (TMU)

A taxa pela realização, reforço e manutenção de infra-estruturas urbanísticas (TUM) é a contrapartida pelos investimentos municipais com a construção, reforço e manutenção das infra-estruturas existentes e equipamentos, onde se incluem os investimentos realizados não apenas com arruamentos e infra-estruturas associadas, mas também pelos investimentos em espaços verdes e de lazer e demais equipamentos sociais e culturais, da responsabilidade do Município.

1.1.1. Loteamentos Urbanos e nos Edifícios Contíguos e Funcionalmente Ligados Entre Si, com Impacto Semelhante a Loteamento

A taxa pela realização, manutenção e reforço de infra-estruturas urbanísticas é fixada para cada unidade territorial em função do custo das infra-estruturas e equipamentos gerais a executar pela Câmara Municipal, dos usos e tipologias das edificações, tendo ainda em conta o plano plurianual de investimentos municipais, de acordo com a seguinte fórmula:

$$TMU (\text{€}) = \frac{K1 \times K2 \times K3 \times V \times S}{2000} + K4 \times \frac{\text{Programa plurianual}}{\Omega 1} \times \Omega 2$$

Em que:

SIGLAS	DENOMINAÇÃO	DESCRIÇÃO
TMU (€)	Taxa Municipal de Urbanização	Valor da taxa devida ao Município pela realização, manutenção e reforço de infra-estruturas urbanísticas
K1	Coefficiente 1	Coefficiente que traduz a influência do uso, da tipologia e da localização em áreas geográficas diferenciadas de acordo com os valores constantes do quadro previsto no artigo 22º, alínea b) do Regulamento Municipal de Taxas de Urbanização e Edificação.
K2	Coefficiente 2	Coefficiente que traduz o nível de infra-estruturação do local, nomeadamente da

		existência e do funcionamento das infra-estruturas públicas, de acordo com o quadro previsto no artigo 22º, alínea c) do Regulamento Municipal de Taxas de Urbanização e Edificação.
K3	Coeficiente 3	Coeficiente que traduz a influência das áreas cedidas para zonas verdes e/ou instalação de equipamentos, de acordo com o quadro previsto no artigo 22º, alínea d) do Regulamento Municipal de Taxas de Urbanização e Edificação.
K4	Coeficiente 4	Coeficiente que traduz a influência do programa plurianual de actividades e das áreas correspondentes aos solos urbanizados ou cuja urbanização seja possível programar e que toma o valor 0,30.
S	Superfície	Representa a superfície total (em m ²) de pavimentos de construção destinados ou não a habitação, incluindo a área de cave.
V	Área Bruta de Construção	Valor em euros para efeitos de cálculo correspondente ao custo do m2 de construção na área do Município, decorrente do preço da construção fixado na Portaria anualmente publicada para o efeito para as diversas zonas do país
Programa Plurianual	Programa Plurianual	Valor total do investimento previsto no plano de actividades para execução de infra-estruturas urbanísticas e equipamentos públicos destinados a educação, saúde, cultura, desporto e lazer.
Ω1	Área Total do Concelho	Área total do concelho (em hectares) classificada como urbana ou urbanizáveis de acordo com o PDM
Ω2	Área do Terreno	Área total do terreno (em hectares) objecto da operação urbanística

1.1.2. Edificações não Inseridas em Loteamentos Urbanos

A taxa pela realização, manutenção e reforço de infra-estruturas urbanísticas é fixada para cada unidade territorial em função do custo das infra-estruturas e equipamentos gerais a executar pela Câmara Municipal, dos usos e tipologias das edificações, tendo ainda em conta o plano plurianual de investimentos municipais, de acordo com a seguinte fórmula:

$$TMU = \frac{K1 \times K2 \times V \times S}{3000} + \frac{K4 \times \text{Programa plurianual} \times \Omega 2}{\Omega 1}$$

Em que:

SIGLAS	DENOMINAÇÃO	DESCRIÇÃO
TMU (€)	Taxa Municipal de Urbanização	Valor da taxa devida ao Município pela realização, manutenção e reforço de infra-estruturas urbanísticas
K1	Coeficiente 1	Coeficiente que traduz a influência do uso, da tipologia e da localização em áreas geográficas diferenciadas de acordo com os valores constantes do quadro previsto no artigo 22º, alínea b) do Regulamento Municipal de Taxas de Urbanização e Edificação.
K2	Coeficiente 2	Coeficiente que traduz o nível de infra-estruturação do local, nomeadamente da existência e do funcionamento das infra-estruturas públicas, de acordo com o quadro previsto no artigo 22º, alínea c) do Regulamento Municipal de Taxas de Urbanização e Edificação.
K4	Coeficiente 4	Coeficiente que traduz a influência do programa plurianual de actividades e das áreas correspondentes aos solos urbanizados ou cuja urbanização seja possível programar e que toma o valor 0,20.
S	Superfície	Representa a superfície total (em m ²) de pavimentos de construção destinados ou não a habitação, incluindo a área de cave.
V	Área Bruta de Construção	Valor em euros para efeitos de cálculo correspondente ao custo do m ² de construção na área do Município, decorrente do preço da construção fixado na Portaria anualmente publicada para o efeito para as diversas zonas do país
Programa Plurianual	Programa Plurianual	Valor total do investimento previsto no plano de actividades para execução de infra-estruturas urbanísticas e equipamentos públicos destinados a educação, saúde, cultura, desporto e lazer.
Ω ₁	Área Total do Concelho	Área total do concelho (em hectares) classificada como urbana ou urbanizáveis de acordo com o PDM.
Ω ₂	Área do Terreno	Área do terreno (em hectares) objecto da operação urbanística, com o máximo da área do lote padrão. Define-se “lote padrão” como a área correspondente a 3 vezes a área de implantação total das edificações.

1.1.3. Compensações Urbanísticas

Os interessados na realização de operações de loteamento urbano cedem, gratuitamente, à Câmara Municipal, parcelas de terreno para espaços verdes públicos e equipamentos de utilização colectiva e as infra-estruturas urbanísticas que de acordo com a lei e licença ou autorização de loteamento,

devam integrar o domínio público municipal, integração essa que se fará automaticamente com a emissão do alvará.

Se a edificação em causa já estiver dotada de todas as infra-estruturas urbanísticas e/ou não se justificar a localização de qualquer equipamento ou espaços verdes, não há lugar a cedências para esses fins, ficando, no entanto, o proprietário obrigado ao pagamento de uma compensação ao Município. A compensação poderá ser paga em espécie, através da cedência de lotes, prédios urbanos, edificações ou prédios rústicos. A Câmara Municipal poderá optar pela compensação em numerário.

O valor, em numerário, da compensação a pagar ao município será determinado de acordo com a seguinte fórmula:

$$C = \frac{C1 + C2}{2}$$

Em que:

SIGLAS	DENOMINAÇÃO	DESCRIÇÃO
C	Valor da Compensação	Valor em euros do montante total da compensação devida ao município.
C1	Valor da Compensação quando não se justifique a cedência	Valor em euros da compensação devida ao município quando não se justifique a cedência, no todo ou em parte, de áreas destinadas a espaços verdes e de utilização colectiva ou à instalação de equipamentos públicos no local.
C2	Valor da compensação quando o prédio já se encontra servido	Valor em euros da compensação devida ao município quando o prédio já se encontra servido pelas infra-estruturas referidas na alínea h) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro.

O cálculo do valor de C1 é feito com base na seguinte fórmula:

$$C1 = \frac{W1 \times W2 \times A1 \times V}{10}$$

Em que:

SIGLAS	DENOMINAÇÃO	DESCRIÇÃO
C1	Valor da Compensação quando não se justifique a cedência	Valor em euros da compensação devida ao município quando não se justifique a cedência, no todo ou em parte, de áreas destinadas a espaços verdes e de utilização colectiva ou à instalação de equipamentos públicos no local.
W1	Factor 1	Factor variável em função da localização, consoante a zona em que se insere, de acordo com o definido no Regulamento do Plano Director Municipal, e tomará os valores constantes do quadro previsto no artigo 31º, número 2, alínea a) do Regulamento Municipal de Taxas de Urbanização e Edificação
W2	Factor 2	Factor variável em função do índice de utilização previsto, de acordo com o definido no regulamento do Plano Director Municipal, e tomará os valores constantes do quadro previsto no artigo 31º, número 2, alínea b) do Regulamento Municipal de Taxas de Urbanização e Edificação
A1	Número de metros quadrados	Número de metros quadrados da totalidade ou de parte das áreas que deveriam ser cedidas para espaços verdes e de utilização colectiva, bem como para instalação de equipamentos públicos, calculado de acordo com os parâmetros actualmente aplicáveis pelo Regulamento do Plano Director Municipal.
V	Custo do metro quadrado de construção	Valor em euros para efeitos de cálculo correspondente ao custo do metro quadrado de construção na área do município, decorrente do preço da construção fixado na portaria anualmente publicada para o efeito para as diversas zonas do País.

Quando a operação de loteamento preveja a criação de lotes cujas construções a edificar criem servidões e acessibilidades directas para arruamento(s) existente(s), devidamente pavimentado(s) e infra-estruturado(s), será devida uma compensação C2 a pagar ao município, que resulta da seguinte fórmula:

$$C2 = W3 \times W4 \times A2 \times V$$

Em que:

SIGLAS	DENOMINAÇÃO	DESCRIÇÃO
C2	Valor da compensação quando o prédio já se encontre servido	Valor em euros da compensação devida ao município quando a operação de loteamento preveja a criação de lotes cujas construções a edificar criem servidões e acessibilidades directas para arruamento(s) existente(s), devidamente pavimentado(s) e infra-estruturado(s).

W3	Coefficiente 1	<p>Coefficiente que corresponde a $0,10 \times N$, em que:</p> $N = \frac{A.hab}{120} + \frac{A.Com/serv}{100} + \frac{A.Ind/arm}{150}$ <p>e cujas edificações criem servidões ou acessibilidades directas para arruamento(s) existente(s) devidamente pavimentado(s) e infra-estruturado(s) no todo ou em parte;</p>
W4	Coefficiente 2	<p>Coefficiente que corresponde a $0,03 + 0,015 \times$ número de infra-estruturas existentes no(s) arruamento(s) acima referido(s), de acordo com o constantes do quadro previsto no artigo 31º, número 3, alínea b) do Regulamento Municipal de Taxas de Urbanização e Edificação</p>
A2	Superfície	<p>Superfície medida em metros quadrados e determinada pelo comprimento das linhas de confrontação dos arruamentos com o prédio a lotear multiplicado pelas suas distâncias ao eixo dessas vias.</p>
V	Custo do metro quadrado de construção	<p>Valor em euros para efeitos de cálculo correspondente ao custo do metro quadrado de construção na área do município, decorrente do preço da construção fixado na portaria anualmente publicada para o efeito para as diversas zonas do País.</p>

6. APURAMENTO DO VALOR DAS TAXAS

1.2. Taxas Administrativas

Assim, seguindo a estrutura da Tabela de Taxas, que constitui anexo ao Regulamento Municipal, apresentam-se as tabelas com os valores individuais propostos, bem como os cálculos resultantes da aplicação da metodologia exposta anteriormente.

1.2.1. Prestação de Serviços Administrativos

Neste capítulo, as taxas aplicadas decorrem de um acto administrativo, sendo que o valor da taxa aplicada tem como referencial o custo da contrapartida.

QUADRO I - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

1	2	Serviços Administrativos	Custos Directos			Custos Indirectos	Custo da Actividade Pública	Beneficio Auferido pelo Particular	Desincentivo	Custo Social	Valor da Taxa
			MO	Materialis	Total						
1		Averbamentos não referidos expressamente na presente tabela	11,04 €	0,21 €	11,25 €	2,25 €	13,50 €	1,00	0,00	0,00	13,50 €
2		Certidões									
	a)	Não excedendo uma lauda ou face	4,23 €	0,21 €	4,44 €	0,89 €	5,33 €	1,00	0,00	0,00	5,35 €
	b)	Por cada além da primeira	1,82 €	0,07 €	1,88 €	0,38 €	2,26 €	1,00	0,00	0,00	2,25 €
3		Fotocópia autenticada									
	a)	Não excedendo uma lauda ou face	2,72 €	0,20 €	2,91 €	0,58 €	3,50 €	1,00	0,00	0,00	3,50 €
	b)	Por cada além da primeira	1,61 €	0,07 €	1,68 €	0,34 €	2,01 €	1,00	0,00	0,00	2,00 €
4		Fotocópias simples, página ou parte	1,71 €	0,20 €	1,91 €	0,38 €	2,29 €	1,00	0,00	0,50	1,15 €
5		Digitalizações									
	a)	Por página	1,71 €	- €	1,71 €	0,34 €	2,05 €	1,00	0,00	0,00	2,05 €
	b)	Com fornecimento de CD		0,50 €	0,50 €	0,10 €	0,60 €	1,00	0,00	0,00	0,60 €
	c)	Com fornecimento de DVD		0,70 €	0,70 €	0,14 €	0,85 €	1,00	0,00	0,00	0,85 €
	d)	Caso seja remetido por correio acresce as respetivas despesas									
6		Afixação de editais relativos a pretensões que não sejam de interesse público - por cada	6,26 €	0,14 €	6,40 €	1,28 €	7,68 €	2,00	0,00	0,00	15,40 €
7		Fornecimento, a pedido dos interessados, de documentos necessários à substituição dos que tenham sido extraviados ou em mau estado - cada	10,95 €	0,21 €	11,16 €	2,23 €	13,39 €	1,00	0,00	0,00	13,40 €
8		Fotocópia de Regulamentos - por folha A4 e a preto e branco	2,11 €	0,21 €	2,33 €	0,47 €	2,79 €	1,00	1,00	0,00	5,60 €
9		Registo de Cidadão Comunitário									
	9.1	Emissão do Registo									
	9.2	Emissão de 2ª via									

Legislação específica

	Serviços Administrativos	Custos Directos			Custos Indirectos	Custo da Actividade Pública	Benefício Auferido pelo Particular	Desincentivo	Custo Social	Valor da Taxa
		MO	Material	Total						
10	Reprodução de documentos de Arquivo Histórico e Intermédio e outros serviços									
10.1	Fotocópias a preto e branco de documentos originais									
	a) Em tamanho A4 - cada	2,11 €	0,07 €	2,18 €	0,44 €	2,62 €	1,00	0,00	0,50	1,31 €
	b) Em tamanho A3 - cada	2,11 €	0,09 €	2,20 €	0,44 €	2,64 €	1,00	0,00	0,50	1,32 €
10.2	Fotocópia a cores (não autorizada para documentos originais de Arquivo Histórico)									
	a) Em tamanho A4 - cada	2,11 €	0,07 €	2,18 €	0,44 €	2,62 €	1,00	0,00	0,00	2,62 €
	b) Em tamanho A3 - cada	2,11 €	0,09 €	2,20 €	0,44 €	2,64 €	1,00	0,00	0,00	2,65 €
10.3	Digitalização de originais - cada	2,11 €	- €	2,11 €	0,42 €	2,53 €	1,00	0,00	0,50	1,27 €
10.4	Suportes									
	a) CD-R ou equivalente	- €	0,50 €	0,50 €	0,10 €	0,60 €	1,00	0,00	0,00	0,60 €
	b) DVD-R ou equivalente	- €	0,70 €	0,70 €	0,14 €	0,85 €	1,00	0,00	0,00	0,85 €
10.5	Fotocópia ou impressão a preto e branco a partir de suporte digital									
	a) Em tamanho A4, por cada folha de uma face	1,47 €	0,07 €	1,54 €	0,31 €	1,85 €	1,00	0,00	0,00	1,85 €
	b) Em tamanho A4, por cada folha de duas faces	1,47 €	0,14 €	1,62 €	0,32 €	1,94 €	1,00	0,00	0,00	1,94 €
	c) Em tamanho A3, por cada folha de uma face	1,47 €	0,08 €	1,55 €	0,31 €	1,86 €	1,00	0,00	0,00	1,86 €
	d) Em tamanho A3, por cada folha de duas faces	1,47 €	0,16 €	1,63 €	0,33 €	1,96 €	1,00	0,00	0,00	1,96 €
10.6	Fotocópia ou impressão a cores, a partir de suporte digital									
	a) Em tamanho A4, por cada folha de uma face	1,47 €	0,07 €	1,54 €	0,31 €	1,85 €	1,00	0,00	0,00	1,85 €
	b) Em tamanho A4, por cada folha de duas faces	1,47 €	0,14 €	1,62 €	0,32 €	1,94 €	1,00	0,00	0,00	1,94 €
	c) Em tamanho A3, por cada folha de uma face	1,47 €	0,08 €	1,55 €	0,31 €	1,86 €	1,00	0,00	0,00	1,86 €
	d) Em tamanho A3, por cada folha de duas faces	1,47 €	0,16 €	1,63 €	0,33 €	1,96 €	1,00	0,00	0,00	1,96 €
10.7	Certidões									
	a) Não excedendo uma lauda ou face	A cobrar de acordo com o número 2 do presente quadro								
	b) Por cada além da primeira	A cobrar de acordo com o número 3 do presente quadro								
10.8	Fotocópias autenticadas									
	a) Não excedendo uma lauda ou face	A cobrar de acordo com o número 3 do presente quadro								
	b) Por cada além da primeira	A cobrar de acordo com o número 3 do presente quadro								
10.9	Reprodução de documentos bibliográficos da sala de leitura									
	a) Fotocópia a preto e branco de documentos originais									
	a1) Em tamanho A4 - cada	1,47 €	0,07 €	1,54 €	0,31 €	1,85 €	1,00	0,00	0,00	1,85 €
	a2) Em tamanho A3 - cada	1,47 €	0,08 €	1,55 €	0,31 €	1,86 €	1,00	0,00	0,00	1,86 €
	a3) Em tamanho A4, por cada folha de duas faces	1,47 €	0,14 €	1,62 €	0,32 €	1,94 €	1,00	0,00	0,00	1,94 €
	b) Fotocópia a cores									
	b1) Em tamanho A4 - cada	1,47 €	0,07 €	1,54 €	0,31 €	1,85 €	1,00	0,00	0,00	1,85 €
	b2) Em tamanho A3 - cada	1,47 €	0,08 €	1,55 €	0,31 €	1,86 €	1,00	0,00	0,00	1,86 €
	c) Digitalização de originais	1,47 €	- €	1,47 €	0,29 €	1,77 €	1,00	0,00	0,00	1,77 €
10.10	No caso de envio/entrega à cobrança (território nacional ou estrangeiro) de trabalhos ou produtos de reprodução	Acresce aos preços indicados os custos com portes de correio								
10.11	À digitalização acresce, aos valores indicados, o preço do suporte de armazenamento	Acresce o preço do suporte de armazenamento								
10.12	Transcrição paleográficas - por folha A4, letra Times New Roman de 35 linhas com paragrafo simples									
	a) Documentos até ao século XVIII	75,68 €	0,07 €	75,76 €	15,15 €	90,91 €	1,00	0,00	0,00	90,90 €
	b) Documentos a partir do século XVIII	37,84 €	0,07 €	37,91 €	7,58 €	45,50 €	1,00	0,00	0,00	45,50 €
11	Reprodução de documentos na Biblioteca Municipal									
11.1	Serviço (auto-serviço)									
	a) Fotocópia em tamanho A4	- €	0,07 €	0,07 €	0,01 €	0,08 €	1,00	0,00	0,00	0,08 €
	b) Fotocópia em tamanho A3	- €	0,08 €	0,08 €	0,02 €	0,09 €	1,00	0,00	0,00	0,09 €
	c) Impressões a preto e branco	- €	0,07 €	0,07 €	0,01 €	0,08 €	1,00	0,00	0,00	0,08 €
	d) Impressões a cores	- €	0,07 €	0,07 €	0,01 €	0,08 €	1,00	0,00	0,00	0,08 €
11.2	Serviço (requisição de um funcionário)									
	a) Fotocópia em tamanho A4	0,49 €	0,07 €	0,56 €	0,11 €	0,67 €	1,00	0,00	0,70	0,20 €
	b) Fotocópia em tamanho A3	0,50 €	0,08 €	0,57 €	0,11 €	0,69 €	1,00	0,00	0,70	0,21 €
	c) Impressão a preto e branco	0,49 €	0,07 €	0,56 €	0,11 €	0,67 €	1,00	0,00	0,50	0,33 €
	d) Impressão a cores	0,49 €	0,07 €	0,56 €	0,11 €	0,67 €	1,00	0,00	0,50	0,33 €
11.3	Digitalizações	0,77 €	- €	0,77 €	0,15 €	0,93 €	1,00	0,00	0,70	0,28 €
11.4	Cartão de utilizador									
	a) Emissão	4,51 €	0,13 €	4,64 €	0,93 €	5,56 €	1,00	0,00	1,00	Gratuito
	b) 2ª via do cartão	4,70 €	0,13 €	4,83 €	0,97 €	5,80 €	1,00	0,00	0,00	5,80 €
12	Outros serviços ou actos de natureza administrativa não expressamente previstos nesta tabela ou em legislação especial	16,67 €	- €	16,67 €	3,33 €	20,00 €	1,00	0,00	0,00	20,00 €

1.2.2. Ocupação de Via Pública

Como decorre da tabela seguinte, a taxa devida pela ocupação da via pública decorre de um acto administrativo adicionado de um processo técnico associados à gestão do espaço público. Contudo, apesar de se ter apurado o custo dos processos operacionais (custo da contrapartida), não é possível quantificar a utilização do solo, sub-solo ou espaço aéreo, pelo que se pretende desincentivar as ocupações por longos períodos de tempo.

QUADRO II - OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA

OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA		Custos Directos			Custos Indirectos	Custo da Actividade Pública	Benefício Auferido pelo Particular	Desincentivo	Custo Social	Valor da Taxa
		MO	Materiais e Serviços	Total						
Ocupação do espaço aéreo da via pública										
1	Antenas									
1.1	De operadores de telecomunicações									
	a) Instaladas no domínio público - por cada e por ano	41,36 €	0,28 €	41,64 €	8,33 €	49,97 €	2,00	2,00	0,00	299,80 €
	b) Instaladas em propriedade particular com projecção para o domínio público - por cada e por ano	41,36 €	0,28 €	41,64 €	8,33 €	49,97 €	3,00	2,00	0,00	449,70 €
2	Guindastes ou semelhantes - por períodos de sete dias ou fracções	19,17 €	0,14 €	19,31 €	3,86 €	23,17 €	0,50	0,00	0,00	11,60 €
3	Alpendres ou toldos - por metro de frente ou fracção e por ano	41,36 €	0,85 €	42,21 €	8,44 €	50,65 €	0,15	0,00	0,00	7,60 €
4	Passarelas ou outras construções ou ocupações do espaço aéreo - por m2 ou fracção de projecções sobre via pública e por ano	41,36 €	0,85 €	42,21 €	8,44 €	50,65 €	1,00	0,00	0,00	50,65 €
5	Outros não especialmente previstos									
5.1	Por metro quadrado ou fracção e por prazo até 30 dias	41,36 €	0,85 €	42,21 €	8,44 €	50,65 €	0,08	0,00	0,00	4,30 €
5.2	Por metro quadrado ou fracção e por ano	41,36 €	0,85 €	42,21 €	8,44 €	50,65 €	1,00	0,00	0,00	50,65 €
Construções ou instalações especiais no solo ou subsolo										
6	Cabine ou posto telefónico - por ano	41,36 €	0,85 €	42,21 €	8,44 €	50,65 €	1,00	0,00	0,00	50,65 €
7	Posto de transformação, cabines eléctricas e semelhantes - por m2 ou fracção e por ano									
	a) Até 3m2	41,36 €	0,85 €	42,21 €	8,44 €	50,65 €	1,00	0,30	0,00	65,90 €
	b) Por cada m2 a mais ou fracção	10% de agravamento								
8	Guarda-ventos anexos aos locais ocupados na via pública - por metro, fracção e por ano	18,68 €	0,42 €	19,10 €	3,82 €	22,92 €	1,00	0,00	0,00	22,90 €
9	Esplanadas - por m2, fracção e por mês									
	a) Aberta e sem estrutura até 30 m2	28,77 €	0,42 €	29,19 €	5,84 €	35,03 €	0,08	0,00	0,00	2,65 €
	b) Esplanadas abertas e sem estrutura acima dos 30m2	a partir dos 30 m2 agrava em 20% o valor por m2								
	c) Esplanadas abertas e sem estrutura esporádicas/ampliações pontuais (por m2/dia) *	28,77 €	0,42 €	29,19 €	5,84 €	35,03 €	0,09	0,00	0,00	3,15 €
	d) Esplanada fixa ou fechada - Fora da Zona Histórica	acresce em 25% o valor por m2 da alínea a)								
	e) Esplanada fixa ou fechada - Zona Histórica	acresce em 50% o valor por m2 da alínea a) - cfr. regulamento Zona Histórica								
10	Arcas de gelados, brinquedos mecânicos e equipamentos semelhantes - por unidade, fracção e por mês	19,17 €	0,14 €	19,31 €	3,86 €	23,17 €	0,23	0,00	0,00	5,30 €
11	Ocupação da via pública para realização de eventos sem fins lucrativos com carácter cultural, social, desportivo ou recreativo, desde que integradas no âmbito das finalidades estatutárias das entidades - por m2, linear por mês ou fracção	24,84 €	0,42 €	25,26 €	5,05 €	30,32 €	1,00	0,00	0,95	1,50 €

Nota: 9.c) Esplanadas abertas e sem estrutura esporádicas/ampliações pontuais (por m2/dia) * - i) O acréscimo da área da esplanada não deve ser superior a 50% da anteriormente aprovada/instalada; ii) O prazo máximo de ocupação do espaço público não pode exceder os 60 dias por ano, seguidos ou interpolados

OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA		Custos Directos			Custos Indirectos	Custo da Actividade Pública	Benefício Auferido pelo Particular	Desincentivo	Custo Social	Valor da Taxa
		MO	Materiais e Serviços	Total						
12	Outras ocupações ou intervenções no domínio público - por m2, por ano ou fracção	24,84 €	0,42 €	25,26 €	5,05 €	30,32 €	0,75	0,00	0,00	22,75 €
13	Averbamento de substituição do titular de licenciamento das ocupações de domínio público previstas - cada	19,17 €	0,21 €	19,38 €	3,88 €	23,26 €	1,00	1,00	0,00	46,70 €
14	Tubos, condutas, cabos condutores e afins - por metro linear ou fracção e por ano	41,41 €	0,71 €	42,12 €	8,42 €	50,54 €	0,02	0,00	0,00	1,05 €
Utilização do domínio público e privado municipal										
15	Construções ou instalações provisórias por motivo de festejos, para exercício de comércio, por metro quadrado ou fracção e por dia	41,41 €	0,71 €	42,12 €	8,42 €	50,54 €	0,10	0,00	0,60	2,05 €
16	Veículos automóveis estacionados para o exercício de comércio por motivo de festejos - por cada e por dia	18,93 €	0,21 €	19,14 €	3,83 €	22,97 €	0,10	0,00	0,00	2,30 €
17	Pavilhões, quiosques ou outras construções - por m2 ou fracção e por mês	41,41 €	0,71 €	42,12 €	8,42 €	50,54 €	0,10	0,00	0,00	5,10 €
18	Outros não especialmente previstos , por m2 e por dia	0,63 €	0,35 €	0,98 €	0,20 €	1,18 €	0,10	0,00	0,00	0,11 €

1.2.3. Publicidade

Tal como nos pontos anteriores, as taxas devidas pela publicidade decorrem de um acto administrativo adicionado de um processo técnico/operacional. No entanto, na análise do valor da taxa, deve-se ter em consideração que, embora se tenha calculado o custo da contrapartida, não é possível quantificar o benefício do requerente. O benefício aumenta, quanto maior for a dimensão do instrumento publicitário. Por outro lado, os valores das taxas têm também associados factores de desincentivo relacionados com a boa gestão do ordenamento do território e com o impacto visual negativo que provocam.

QUADRO III - PUBLICIDADE

PUBLICIDADE		Custos Directos			Custos Indirectos	Custo da Actividade Pública	Benefício Auferido pelo Particular	Desincentivo	Custo Social	Valor da Taxa
		MO	Materiais e Serviços	Total						
Publicidade Fixa										
1	Painéis luminosos ou directamente iluminados, electrónicos e semelhantes - por m2 ou fracção e por ano									
	a) Ocupando a via pública	41,96 €	0,78 €	42,74 €	8,55 €	51,29 €	0,08	1,50	0,00	10,25 €
	b) Não ocupando a via pública	41,96 €	0,78 €	42,74 €	8,55 €	51,29 €	0,08	1,00	0,00	8,20 €
2	Painéis não luminosos - por m2 e por ano									
	a) Ocupando a via pública	41,96 €	0,78 €	42,74 €	8,55 €	51,29 €	0,08	1,40	0,00	9,85 €
	b) Não ocupando a via pública	41,96 €	0,78 €	42,74 €	8,55 €	51,29 €	0,08	0,90	0,00	7,80 €
3	Mupis e semelhantes, por m2 ou fracção									
	3.1 Em regime de exploração									
	a) Por ano	41,96 €	0,78 €	42,74 €	8,55 €	51,29 €	1,00	1,00	0,00	102,60 €
	b) Por mês	41,96 €	0,78 €	42,74 €	8,55 €	51,29 €	0,10	1,00	0,00	10,25 €
	3.2 Do próprio									
	a) Por ano	41,96 €	0,78 €	42,74 €	8,55 €	51,29 €	1,00	0,90	0,00	97,45 €
	b) Por mês	41,96 €	0,78 €	42,74 €	8,55 €	51,29 €	0,10	0,90	0,00	9,75 €
4	Publicidade em edifícios e outras construções , com ou sem iluminação, por m2, fracção e por ano	41,96 €	0,78 €	42,74 €	8,55 €	51,29 €	0,08	1,50	0,00	10,25 €

PUBLICIDADE	Custos Directos			Custos Indiretos	Custo da Atividade Pública	Benefício Auferido pelo Particular	Desincentivo	Custo Social	Valor da Taxa	
	MO	Materiais e Serviços	Total							
5	Lonas publicitárias instaladas em empenas ou fachadas - por m2 por ano	41,96 €	0,78 €	42,74 €	8,55 €	51,29 €	0,08	1,40	0,00	9,85 €
6	Cartazes e semelhantes									
a)	Por metro quadrado ou fracção, por ano, cada cartaz	41,96 €	0,78 €	42,74 €	8,55 €	51,29 €	0,83	1,00	0,00	85,45 €
b)	Por metro quadrado ou fracção, por mês, cada cartaz	41,96 €	0,78 €	42,74 €	8,55 €	51,29 €	0,10	1,00	0,00	10,65 €
c)	Por metro quadrado ou fracção, por semana, cada cartaz	41,96 €	0,78 €	42,74 €	8,55 €	51,29 €	0,03	1,00	0,00	3,10 €
7	Vitrines, mostradores ou semelhantes destinados à exposição dos artigos, m2 ou fracção e por ano	19,17 €	0,21 €	19,38 €	3,88 €	23,26 €	0,30	1,00	0,00	13,95 €
	Publicidade móvel									
8	Publicidade em veículos automóveis, transportes públicos, taxis e outros de locomoção terrestre:									
a)	Por mês ou fracção	19,17 €	0,21 €	19,38 €	3,88 €	23,26 €	0,51	0,00	0,00	11,75 €
b)	Por ano	19,17 €	0,21 €	19,38 €	3,88 €	23,26 €	5,00	0,00	0,00	116,30 €
9	Publicidade transitória em qualquer meio de locomoção - cada									
a)	Por dia	19,17 €	0,21 €	19,38 €	3,88 €	23,26 €	1,00	0,00	0,00	23,25 €
b)	Por semana	19,17 €	0,21 €	19,38 €	3,88 €	23,26 €	5,00	0,00	0,00	116,30 €
10	Veículos utilizados exclusivamente para o exercício da actividade publicitária									
a)	Por ano ou fracção	19,17 €	0,21 €	19,38 €	3,88 €	23,26 €	2,00	0,00	0,00	46,55 €
11	Publicidade sonora									
11.1	Quaisquer aparelhos fazendo emissões directas, com fins publicitários, na ou para a via pública									
a)	Por dia ou fracção	19,17 €	0,21 €	19,38 €	3,88 €	23,26 €	0,05	1,00	0,00	2,30 €
b)	Por semana	19,17 €	0,21 €	19,38 €	3,88 €	23,26 €	0,25	1,00	0,00	11,70 €
c)	Por mês	19,17 €	0,21 €	19,38 €	3,88 €	23,26 €	1,00	1,00	0,00	46,75 €
d)	Por ano	19,17 €	0,21 €	19,38 €	3,88 €	23,26 €	4,00	1,00	0,00	186,15 €
12	Campanhas publicitárias de rua									
a)	Distribuição de panfletos - por dia	19,17 €	0,21 €	19,38 €	3,88 €	23,26 €	0,25	3,00	0,00	23,25 €
b)	Distribuição de produtos - por dia	19,17 €	0,21 €	19,38 €	3,88 €	23,26 €	0,25	2,50	0,00	20,35 €
c)	Provas de degustação, por cada local e por dia	19,17 €	0,21 €	19,38 €	3,88 €	23,26 €	0,25	2,00	0,00	17,45 €
13	Placas de proibição de afixação de publicidade, por cada e por ano	19,17 €	0,21 €	19,38 €	3,88 €	23,26 €	1,00	0,00	0,00	23,25 €
14	Publicidade diversa									
14.1	Em guarda-sóis e em guarda ventos - por unidade									
a)	Por mês	19,17 €	0,21 €	19,38 €	3,88 €	23,26 €	0,09	0,00	0,00	2,10 €
b)	Por ano	19,17 €	0,21 €	19,38 €	3,88 €	23,26 €	1,00	0,00	0,00	23,25 €
14.2	Exposição de artigos no exterior dos estabelecimentos ou prédios, por m2 e por ano									
a)	Ombreiras e padieiras até 3m2 (por m2)	11,93 €	0,21 €	12,14 €	2,43 €	14,57 €	0,90	0,00	0,00	13,10 €
b)	Ombreiras e padieiras acima dos 3m2 (por m2)	11,93 €	0,21 €	12,14 €	2,43 €	14,57 €	1,00	0,18	0,00	17,20 €
c)	Outras exposições	11,93 €	0,21 €	12,14 €	2,43 €	14,57 €	1,00	1,40	0,00	35,00 €
14.3	Veículos - por m2 e por ano ou fracção	11,93 €	0,21 €	12,14 €	2,43 €	14,57 €	1,50	1,10	0,00	45,90 €
15	Outros situações não previstos nas alíneas anteriores									
a)	Por dia	19,17 €	0,21 €	19,38 €	3,88 €	23,26 €	0,05	0,00	0,00	1,15 €
b)	Por mês	19,17 €	0,21 €	19,38 €	3,88 €	23,26 €	0,20	0,00	0,00	4,65 €
c)	Por ano	19,17 €	0,21 €	19,38 €	3,88 €	23,26 €	1,00	0,00	0,00	23,30 €
16	Alteração da mensagem publicitária - por cada	19,17 €	0,21 €	19,38 €	3,88 €	23,26 €	1,00	0,00	0,00	23,30 €
17	Averbamento de substituição do titular do licenciamento	19,17 €	0,21 €	19,38 €	3,88 €	23,26 €	1,00	0,00	0,00	23,30 €
18	Outros averbamentos não especialmente previstos	19,17 €	0,21 €	19,38 €	3,88 €	23,26 €	1,00	0,00	0,00	23,30 €

1.2.4. Comércio a Retalho não Sedentário

Neste capítulo, as taxas foram calculadas tendo por base o custo do procedimento administrativo associado, e por outro lado, o custo da gestão de bens de utilização colectiva.

Com efeito, para o cálculo do custo da gestão de bens de utilização colectiva, apurou-se os custos com o pessoal associado à manutenção das infra-estruturas, bem como os custos anuais de manutenção directamente imputáveis, tais como: electricidade, limpeza, amortizações. Depois de apurados os custos anuais, apurou-se o custo mensal de forma a calcular-se o custo/mês por m2.

Relativamente ao mercado, e no que diz respeito às lojas para o interior, foi calculado um custo social com o objectivo de potenciar o interesse por parte dos particulares na dinamização económica daquele espaço.

QUADRO IV - COMÉRCIO A RETALHO NÃO SEDENTÁRIO

FEIRAS E MERCADOS		Custos Directos			Custos Indiretos	Custo da Atividade Pública	Benefício Auferido pelo Particular	Desincentivo	Custo Social	Valor da Taxa	
		MO	Materiais e Serviços	Total							
Feiras e mercado											
1		Ocupação do terrado, por m2 ou fracção e por feira									
	a)	Alfaias agrícolas	3,02 €	0,48 €	3,50 €	0,70 €	4,20 €	0,22	0,00	0,00	0,94 €
	b)	Vidros, louças e plásticos	3,02 €	0,48 €	3,50 €	0,70 €	4,20 €	0,22	0,00	0,00	0,94 €
	c)	Fazendas, chapelaria	3,02 €	0,48 €	3,50 €	0,70 €	4,20 €	0,22	0,00	0,00	0,94 €
	d)	Guarda-chuvas, malas, sapataria	3,02 €	0,48 €	3,50 €	0,70 €	4,20 €	0,22	0,00	0,00	0,94 €
	e)	Quinquilharia e miudezas	3,02 €	0,48 €	3,50 €	0,70 €	4,20 €	0,22	0,00	0,00	0,94 €
	f)	Ourivesaria	3,02 €	0,48 €	3,50 €	0,70 €	4,20 €	0,93	0,00	0,00	3,91 €
	g)	Aves de capoeira e coelhos	3,02 €	0,48 €	3,50 €	0,70 €	4,20 €	0,22	0,00	0,00	0,94 €
	h)	Carnes frescas e salgadas	3,02 €	0,48 €	3,50 €	0,70 €	4,20 €	0,22	0,00	0,00	0,94 €
	i)	Legumes, cereias, ovos, fruta	3,02 €	0,48 €	3,50 €	0,70 €	4,20 €	0,09	0,00	0,00	0,39 €
	j)	Plantas e flores em vaso, arbustos de adorno	3,02 €	0,48 €	3,50 €	0,70 €	4,20 €	0,22	0,00	0,00	0,94 €
	k)	Cestos, cordas	3,02 €	0,48 €	3,50 €	0,70 €	4,20 €	0,22	0,00	0,00	0,94 €
	l)	Doces, pão, bolos	3,02 €	0,48 €	3,50 €	0,70 €	4,20 €	0,09	0,00	0,00	0,39 €
	m)	Géneros de mercearia	3,02 €	0,48 €	3,50 €	0,70 €	4,20 €	0,09	0,00	0,00	0,39 €
	n)	Gado cavalari, bovino, suino e caprino	3,02 €	0,48 €	3,50 €	0,70 €	4,20 €	0,22	0,00	0,00	0,94 €
	o)	Artigos ou mercadorias não especificadas	3,02 €	0,48 €	3,50 €	0,70 €	4,20 €	0,22	0,00	0,00	0,94 €
	p)	Espaços ocupados por veículos de produtos alimentares e bebidas	3,02 €	0,48 €	3,50 €	0,70 €	4,20 €	0,25	0,00	0,00	1,06 €
2		Ocupação do terrado por veículos, por m2 ou fracção e por feira	3,02 €	0,48 €	3,50 €	0,70 €	4,20 €	0,22	0,00	0,00	0,94 €
3		Emissão de licença de ocupação de terrado	34,73 €	0,35 €	35,09 €	7,02 €	42,10 €	0,94	0,00	0,00	39,73 €
4		Transmissão do direito ao terrado	18,07 €	0,21 €	18,28 €	3,66 €	21,94 €	0,93	0,00	0,00	20,46 €
5		Taxa de ocupação de feiras e venda ambulante - lugares de venda a título ocasional em feira, por m2 e por feira	3,02 €	0,24 €	3,26 €	0,65 €	3,91 €	0,64	0,00	0,00	2,50 €

FEIRAS E MERCADOS			Custos Directos			Custos Indiretos	Custo da Atividade Pública	Benefício Auferido pelo Particular	Desincentivo	Custo Social	Valor da Taxa
			MO	Materiais e Serviços	Total						
6		Mercado									
	6.1	Taxa de ocupação mensal									
	a)	Lojas para o exterior, por m2 e mensal	2,86 €	0,89 €	3,75 €	0,75 €	4,50 €	1,27	0,00	0,00	5,72 €
	b)	Lojas para o interior, por m2 e mensal	2,86 €	0,89 €	3,75 €	0,75 €	4,50 €	0,91	0,00	0,50	2,04 €
	c)	Lojas ocupadas por titulares de espaços por transferência do antigo mercado, m2 e mensal	2,86 €	0,89 €	3,75 €	0,75 €	4,50 €	1,27	0,00	0,50	2,86 €
7		Venda de gelo por kilo	0,28 €	0,02 €	0,30 €	0,06 €	0,36 €	0,68	0,00	0,00	0,24 €
8		Ocupação de câmaras de frio - por prateleira e por dia	0,70 €	0,19 €	0,89 €	0,18 €	1,07 €	0,73	0,00	0,00	0,78 €
9		Ocupação de armazém - por prateleira e por dia	0,70 €	0,17 €	0,87 €	0,17 €	1,04 €	0,66	0,00	0,00	0,69 €
10		Outros não especialmente previstos por m2 e mês	0,70 €	0,17 €	0,87 €	0,17 €	1,04 €	0,66	0,00	0,00	0,69 €

1.2.5. Venda Ambulante

O cálculo das taxas devidas pela emissão da licença de venda ambulante está relacionado com o custo associado ao processo administrativo, bem como ao benefício auferido pelo particular, sendo este valor de difícil quantificação.

QUADRO V - VENDA AMBULANTE

VENDA AMBULANTE			Custos Directos			Custos Indiretos	Custo da Atividade Pública	Benefício Auferido pelo Particular	Desincentivo	Custo Social	Valor da Taxa
			MO	Materiais e Serviços	Total						
Venda ambulante											
1		Taxa anual de venda									
	a)	Peixe	19,22 €	0,21 €	19,43 €	3,89 €	23,32 €	4,00	0,00	0,00	93,30 €
	b)	Pastelaria, pão e produtos afins	19,22 €	0,21 €	19,43 €	3,89 €	23,32 €	4,00	0,00	0,00	93,30 €
	c)	Frutas, legumes e produtos hortícolas	19,22 €	0,21 €	19,43 €	3,89 €	23,32 €	4,00	0,00	0,00	93,30 €
	d)	Artesanato, bijuterias, brinquedos e afins	19,22 €	0,21 €	19,43 €	3,89 €	23,32 €	4,00	0,00	0,50	46,65 €
	e)	Vestuário/calçado	19,22 €	0,21 €	19,43 €	3,89 €	23,32 €	4,00	0,00	0,00	93,30 €
	f)	Produtos lácteos e seus derivados/gelados	19,22 €	0,21 €	19,43 €	3,89 €	23,32 €	4,00	0,00	0,00	93,30 €
	g)	Outros	19,22 €	0,21 €	19,43 €	3,89 €	23,32 €	4,00	0,00	0,00	93,30 €
2		Concessão de cartão	11,41 €	0,35 €	11,76 €	2,35 €	14,11 €	1,00	0,00	0,00	14,15 €
3		Renovação da concessão	9,39 €	0,21 €	9,60 €	1,92 €	11,52 €	1,00	0,00	0,00	11,55 €
4		Venda ambulante em locais fixos (taxa anual/m2)	19,22 €	0,21 €	19,43 €	3,89 €	23,32 €	4,00	0,00	0,30	64,95 €

1.2.6. Cemitério

A maior parte das taxas deste capítulo decorrem de acto administrativo ou de um acto administrativo adicionado de um processo operacional. Estas foram calculadas com base no custo da actividade pública local, designadamente, despesas de funcionamento, de manutenção, custos com funcionário do cemitério, bem como custos indirectos.

Existem outras taxas, que decorrem da gestão de bens de utilização colectiva, sendo que nestes casos, para o cálculo da taxa, foi multiplicado o custo por m2 pelos m2 de cada zona a ocupar.

Para além do custo, as taxas contemplam, em algumas situações específicas, critérios do desincentivo às ocupações que não permitam uma constante renovação das ocupações do cemitério.

QUADROVI - CEMITÉRIO

CEMITÉRIO	Custos Directos			Custos Indirectos	Custo da Actividade Pública	Benefício Auferido pelo Particular	Desincentivo	Custo Social	Valor da Taxa		
	MO	Materiais e Serviços	Total								
Cemitério											
1		Inumação em covais									
	a)	Sepulturas perpétuas (não inclui remoção de pedras tumulares, grilhagem ou outros)	62,57 €	1,29 €	63,86 €	12,77 €	76,63 €	1,00	0,10	0,50	42,20 €
	b)	Sepulturas temporárias	62,57 €	0,21 €	62,78 €	12,56 €	75,34 €	1,00	0,00	0,60	30,10 €
	c)	Remoção e colocação, quando solicitado, de pedras tumulares, grilhagem ou outros - até 75 kg	19,99 €	0,18 €	20,16 €	4,03 €	24,20 €	1,00	1,00	0,00	48,40 €
	d)	Nas inumações feitas a maior profundidade em sepulturas com duas alturas sobrepostas, as taxas são agravadas em 50%									
2		Inumações em jazigos	44,15 €	0,21 €	44,37 €	8,87 €	53,24 €	1,00	0,00	0,00	53,40 €
3		Ocupação de ossários municipais									
	a)	Por ano ou fracção - cada ossada	30,44 €	26,86 €	57,30 €	11,46 €	68,76 €	1,00	0,00	0,50	34,40 €
	b)	Ocupação de mais do que uma ossada no mesmo ossário - cada ossada além da 1ª	26,80 €	26,86 €	53,66 €	10,73 €	64,39 €	1,00	0,00	0,50	32,20 €
	c)	Com carácter perpétuo	30,44 €	26,86 €	57,30 €	11,46 €	68,76 €	1,00	5,00	0,00	412,85 €
Nota		As taxas anuais de ocupação dos ossários devem ser pagas nos meses de Janeiro e Fevereiro de cada ano. O não pagamento nos referidos meses implica a aplicação de juros de mora à taxa legal em vigor									
4		Remoção/Exumação de:									
	a)	Urnas dos jazigos - por cada	44,15 €	0,21 €	44,37 €	8,87 €	53,24 €	1,00	0,00	0,00	53,25 €
	b)	Ossadas - por cada	62,57 €	0,21 €	62,78 €	12,56 €	75,34 €	1,00	0,00	0,00	75,35 €
5		Transladação									
	a)	De urnas metálicas	44,15 €	0,21 €	44,37 €	8,87 €	53,24 €	1,00	0,00	0,00	53,25 €
	b)	De ossadas	62,57 €	0,21 €	62,78 €	12,56 €	75,34 €	1,00	0,00	0,00	75,35 €
6		Concessão de terrenos									
	a)	Para sepultura perpétua	18,68 €	746,31 €	764,99 €	153,00 €	917,99 €	1,00	1,00	0,00	1.836,00 €
	b)	Para jazigo									
	a)	Pelos primeiros 5m2 ou fracção	18,68 €	1.243,72 €	1.243,72 €	248,74 €	1.492,46 €	1,00	1,00	0,00	2.986,00 €
	b)	Cada m2 ou fracção a mais	- €	248,70 €	248,70 €	49,74 €	298,44 €	1,00	1,00	0,00	598,00 €
7		Depósito de urnas na capela ou casa de depósito - por períodos de 24 horas ou fracção, exceptuando a primeira hora	18,68 €	0,21 €	18,89 €	3,78 €	22,66 €	1,00	0,00	0,50	11,35 €
8		Averbamento									
8.1		Classes sucessíveis nos termos das alíneas a) e e) do art.º 2133 do C. Civil									
	a)	Para jazigo	53,98 €	0,21 €	54,20 €	10,84 €	65,04 €	1,00	0,00	0,00	65,00 €
	b)	Para sepultura perpétua	53,98 €	0,21 €	54,20 €	10,84 €	65,04 €	1,00	0,00	0,00	65,00 €

	CEMITÉRIO	Custos Directos			Custos Indirectos	Custo da Actividade Pública	Benefício Auferido pelo Particular	Desincentivo	Custo Social	Valor da Taxa
		MO	Materiais e Serviços	Total						
8.2	Para pessoas diferentes									
	a) Para jazigo	61,31 €	0,21 €	61,52 €	12,30 €	73,82 €	1,00	10,00	0,00	812,00 €
	b) Para sepultura perpétua	61,31 €	0,21 €	61,52 €	12,30 €	73,82 €	1,00	8,00	0,00	664,40 €
	c) Nas transmissões por permuta as taxas são reduzidas a metade									
9	Tratamento de sepulturas e sinais funerários									
	a) Construção de bordadura	19,68 €	0,21 €	19,90 €	3,98 €	23,88 €	1,00	0,00	0,00	23,90 €
	b) Colocação de grades ou semelhantes	19,68 €	0,21 €	19,90 €	3,98 €	23,88 €	1,00	1,00	0,00	47,75 €
	c) Revestimento em cantaria ou mármore, incluindo lápides, floreiras, etc.	19,68 €	0,21 €	19,90 €	3,98 €	23,88 €	1,00	0,00	0,00	23,90 €
	d) Alteração de materiais	19,68 €	0,21 €	19,90 €	3,98 €	23,88 €	1,00	0,00	0,00	23,90 €
	e) Revestimento de sepulturas temporárias	19,68 €	0,21 €	19,90 €	3,98 €	23,88 €	1,00	0,00	0,00	23,90 €
	f) Remoção e colocação de cobertura de covais - até 75 Kg	19,68 €	0,21 €	19,90 €	3,98 €	23,88 €	1,00	1,00	0,00	47,75 €
10	Ocupação de sepultura reservada para além do período de inumação, a requerimento do interessado e só quando a disponibilidade de terreno o permitir, por ano									
	a) Sepultura de um metro - até ao prazo máximo de cinco anos	19,68 €	9,09 €	28,78 €	5,76 €	34,53 €	1,00	5,00	0,00	207,20 €
	b) Sepultura de dois metros - até ao prazo máximo de cinco anos	19,68 €	17,98 €	37,66 €	7,53 €	45,19 €	1,00	9,00	0,00	454,20 €
11	Segunda via de alvará de cemitério	19,17 €	0,21 €	19,38 €	3,88 €	23,26 €	1,00	0,00	0,00	23,25 €
12	Abertura do cemitério fora das horas regulamentares	25,73 €	0,21 €	25,94 €	5,19 €	31,13 €	1,00	0,00	0,00	31,20 €
13	Serviço em dia não útil acrescer às taxas previstas nos números anteriores	10,89 €	0,21 €	11,10 €	2,22 €	13,32 €	1,00	0,00	0,00	13,35 €
14	Manutenção do espaço por m2, fracção e ano	18,88 €	8,88 €	27,76 €	5,55 €	33,31 €	1,00	0,00	0,00	33,40 €

1.2.7. Horário dos Estabelecimentos

No que concerne à taxa pela emissão do horário dos estabelecimentos, esta encontra-se sustentada no custo de contrapartida (custos directos e indirectos) associado ao factor benefício auferido pelo particular.

QUADRO VII - HORÁRIO DOS ESTABELECIMENTOS

	HORÁRIOS DOS ESTABELECIMENTOS	Custos Directos			Custos Indirectos	Custo da Actividade Pública	Benefício Auferido pelo Particular	Desincentivo	Custo Social	Valor da Taxa
		MO	Materiais e Serviços	Total						
	Horários de estabelecimentos									
1	Pedido de alargamento do horário de funcionamento, independentemente do tipo de estabelecimento licenciado, para além do limite regulamentar									
	a) Por mais uma hora	18,68 €	0,42 €	19,10 €	3,82 €	22,92 €	1,00	1,00	0,00	45,85 €
	b) Por mais duas horas	18,68 €	0,42 €	19,10 €	3,82 €	22,92 €	1,00	3,00	0,00	91,70 €
	c) Por mais de três horas	18,68 €	0,42 €	19,10 €	3,82 €	22,92 €	1,00	4,00	0,00	114,60 €
2	Outros pedidos de alteração de horários	18,68 €	0,42 €	19,10 €	3,82 €	22,92 €	1,00	0,00	0,00	22,90 €

1.2.8. Recintos de Espectáculos e Divertimentos

As taxas referidas neste ponto poderiam contemplar, para além do custo de contrapartida, o benefício auferido pelo munícipe pela desobstrução jurídica para a possibilidade de exercer um determinado acto. A opção do município foi considerar apenas o custo de contrapartida acrescido, em alguns casos, do benefício auferido pelo particular.

QUADRO VIII - RECINTOS DE ESPECTÁCULOS E DIVERTIMENTOS

RECINTOS DE ESPECTACULOS E DIVERTIMENTO		Custos Directos			Custos Indirectos	Custo da Actividade Pública	Beneficio Auferido pelo Particular	Desincentivo	Custo Social	Valor da Taxa
		MO	Materiais e Serviços	Total						
Recintos de espectáculos e divertimentos públicos										
1		Vistoria referida no art. 10º do Regulamento Municipal para a instalação e funcionamento de recintos de espectáculos e divertimentos públicos								
	a)	46,95 €	0,21 €	47,16 €	9,43 €	56,60 €	1,00	0,00	0,00	56,60 €
	b)	10,38 €		10,38 €	2,08 €	12,45 €	2,00	0,00	0,00	24,90 €
	c)	14,40 €	0,21 €	14,61 €	2,92 €	17,53 €	1,00	0,00	0,00	17,55 €
2		Concessão de licença para abertura e funcionamento de recintos de espectáculos e divertimentos públicos de natureza artística ou não, que não envolvam a realização de obras de construção civil, nem impliquem alteração da topografia local								
	a)	46,95 €	0,21 €	47,16 €	9,43 €	56,60 €	1,50	0,00	0,00	84,95 €
	b)	46,95 €	0,21 €	47,16 €	9,43 €	56,60 €	0,30	0,00	0,00	17,00 €
	c)	45,94 €	0,21 €	46,15 €	9,23 €	55,39 €	0,55	0,00	0,00	30,50 €
	d)	14,40 €	0,21 €	14,61 €	2,92 €	17,53 €	1,00	0,00	0,00	17,55 €
3		As taxas previstas nos números anteriores acresce 25% sempre que a licença do recinto itinerante ou improvisado seja requerida no prazo inferior a 15 dias úteis relativamente à data do evento								

1.2.9. Controlo Metrológicos de Instrumentos de Medição

No âmbito deste capítulo, não se procedeu ao cálculo do valor das taxas, uma vez que estas resultam da aplicação de legislação específica publicada pelo Instituto Português da Qualidade.

QUADRO IX - CONTROLO METROLÓGICOS DE INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO

CONTROLO METROLÓGICOS DE INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO		Custos Directos			Custos Indirectos	Custo da Actividade Pública	Beneficio Auferido pelo Particular	Desincentivo	Custo Social	Valor da Taxa
		MO	Materiais e Serviços	Total						
Controlo Metrológicos de Instrumentos de Medição										
	a)	Aplicação de legislação Especifica								
	b)									
	c)									
	d)									

1.2.10. Transporte Público de Aluguer de Veículos Automóveis

Neste capítulo, as taxas decorrem de acto administrativo e contemplam, em alguns casos específicos, para além do custo, o critério de benefício/rendimento auferido pelo rendimento potencial auferido.

QUADRO X - TRANSPORTE PÚBLICO DE ALUGUER DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS

TRANSPORTE PÚBLICO DE ALUGUER DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS			Custos Directos			Custos Indirectos	Custo da Actividade Pública	Benefício Auferido pelo Particular	Desincentivo	Custo Social	Valor da Taxa
			MO	Materiais e Serviços	Total						
Transporte Público de Aluguer de Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros											
1		Emissão/renovação de licença de táxi									
	a)	Na sede do Município, em regime de praça livre condicionada	19,24 €	0,21 €	19,45 €	3,89 €	23,35 €	1,50	0,00	0,00	35,00 €
	b)	Nas restantes freguesias, em regime de estacionamento fixo na freguesia	19,24 €	0,21 €	19,45 €	3,89 €	23,35 €	1,00	0,00	0,00	23,35 €
2		Vistoria ao veículo	34,19 €	0,14 €	34,33 €	6,87 €	41,20 €	1,00	0,00	0,00	41,20 €
3		Emissão de 2ª via de licença de táxi	13,37 €	0,28 €	13,65 €	2,73 €	16,38 €	1,00	0,00	0,00	16,40 €
4		Averbamentos	13,37 €	0,28 €	13,65 €	2,73 €	16,38 €	1,00	0,00	0,00	16,40 €
5		Transferência de titularidade da licença	13,37 €	0,28 €	13,65 €	2,73 €	16,38 €	1,00	0,00	0,00	16,40 €

1.2.11. Higiene e Segurança Alimentar

No caso das taxas pela inspecção sanitária o cálculo efectuado tem por base o custo de contrapartida.

QUADRO XI - HIGIENE E SEGURANÇA ALIMENTAR

HIGIENE E SEGURANÇA ALIMENTAR			Custos Directos			Custos Indirectos	Custo da Actividade Pública	Benefício Auferido pelo Particular	Desincentivo	Custo Social	Valor da Taxa
			MO	Materiais e Serviços	Total						
Higiene e Segurança Alimentar											
		Inspeção sanitária									
	a)	Vistoria a viaturas e atrelados de confeção, transporte e venda de produtos alimentares - por cada	26,49 €	0,21 €	26,71 €	5,34 €	32,05 €	1,00	0,00	0,00	32,15 €
	b)	Vistoria a unidades móveis de venda, quiosques e roulotes de confeção e venda de produtos alimentares	26,49 €	0,21 €	26,71 €	5,34 €	32,05 €	1,00	0,00	0,00	32,15 €

1.2.12. Outras Actividades Sujeitas a Licenciamento

Neste capítulo, considera-se um conjunto de taxas resultantes de operações diversas, sendo que decorrem de acto administrativo e contemplam, em alguns casos específicos, para além do custo, o critério desincentivo a determinados actos no sentido que muitas vezes provocam incómodos aos restantes cidadãos, ou noutros casos, tentam evitar a emissão de 2º vias dos documentos.

QUADRO XII - OUTRAS ACTIVIDADES SUJEITAS A LICENCIAMENTO

OUTRAS ACTIVIDADES SUJEITAS A LICENCIAMENTO			Custos Directos			Custos Indirectos	Custo da Actividade Pública	Benefício Auferido pelo Particular	Desincentivo	Custo Social	Valor da Taxa
			MO	Materiais e Serviços	Total						
Outras actividades sujeitas a licenciamento											
1		Emissão de licença de									
	1.1	Guarda-nocturno - por ano	18,88 €	0,21 €	19,09 €	3,82 €	22,91 €	1,00	0,00	0,00	23,00 €
	1.2	Arrumador de automóveis - por ano	18,88 €	0,21 €	19,09 €	3,82 €	22,91 €	1,00	2,00	0,00	69,00 €
	1.3	Venda ambulante de lotarias - por ano	18,88 €	0,21 €	19,09 €	3,82 €	22,91 €	1,00	0,00	0,50	11,50 €
	1.4	Realização de acampamentos ocasionais	18,88 €	0,21 €	19,09 €	3,82 €	22,91 €	1,00	2,00	0,00	69,00 €
1.5		Realização de espectáculos nas vias, jardins e demais lugares ao ar livre - por dia									
	a)	Arrajais, romarias, bailes e outros divertimentos públicos	18,88 €	0,21 €	19,09 €	3,82 €	22,91 €	1,00	0,00	0,80	4,60 €
	b)	Provas desportivas	18,88 €	0,21 €	19,09 €	3,82 €	22,91 €	1,00	0,00	0,80	4,60 €
1.6		Exploração de máquinas automáticas, mecânicas, eléctricas e electrónicas de diversão									
	a)	Registo	18,88 €	0,21 €	19,09 €	3,82 €	22,91 €	15,00	0,00	0,00	343,60 €
	b)	Segunda via do título de registo ou licença, por cada máquina	18,88 €	0,21 €	19,09 €	3,82 €	22,91 €	1,00	2,00	0,00	69,00 €
	c)	Averbamento por local de exploração, por cada máquina	18,88 €	0,21 €	19,09 €	3,82 €	22,91 €	1,00	0,00	0,00	23,00 €
	d)	Licença de exploração, por cada máquina									
	d1)	Anual	18,88 €	0,21 €	19,09 €	3,82 €	22,91 €	15,00	0,00	0,00	343,60 €
	d2)	Semestral	18,88 €	0,21 €	19,09 €	3,82 €	22,91 €	11,00	0,00	0,00	252,00 €
	d3)	Para máquinas em pavilhões ambulantes integrados em festejos populares - por evento e por máquina	18,88 €	0,21 €	19,09 €	3,82 €	22,91 €	5,00	0,00	0,00	114,55 €
1.7		Realização de leilões em lugares públicos - por dia									
	a)	Sem fins lucrativos	18,88 €	0,21 €	19,09 €	3,82 €	22,91 €	1,00	0,00	0,50	11,45 €
	b)	Com fins lucrativos	18,88 €	0,21 €	19,09 €	3,82 €	22,91 €	2,00	0,00	0,00	45,80 €
1.8		Máquinas de venda automática instaladas em instalações municipais, destinadas à venda ao público, por cada e por ano	18,88 €	0,21 €	19,09 €	3,82 €	22,91 €	3,00	0,00	0,00	68,75 €

1.2.13. Licença Especial de Ruído

Estas taxas decorrem de acto administrativo. Para além do custo da actividade pública local, foram aplicados o critério do benefício auferido pelo particular e pelo desincentivo a actos que possam perturbar o ordenamento municipal. Em certos casos, para o cálculo das taxas, foi dividido o custo de contrapartida por referenciais de processos tipo, sendo possível apurar o valor do custo de contrapartida de cada taxa em relação ao factor, pelo que é cobrada.

QUADRO XIII - LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO

LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO		Custos Directos			Custos Indirectos	Custo da Actividade Pública	Benefício Auferido pelo Particular	Desincentivo	Custo Social	Valor da Taxa	
		MO	Materiais e Serviços	Total							
Licença especial de ruído											
1		Trabalhos e obras de construção civil, por mês ou fracção									
	a)	Entre as 18h00 e as 24h00	18,88 €	0,21 €	19,09 €	3,82 €	22,91 €	1,00	9,00	0,00	230,00 €
	b)	Entre as 24h00 e as 07h00	18,88 €	0,21 €	19,09 €	3,82 €	22,91 €	1,00	25,00	0,00	598,00 €
2		Trabalhos e obras públicas, por mês ou fracção									
	a)	Entre as 18h00 e as 24h00	18,88 €	0,21 €	19,09 €	3,82 €	22,91 €	1,00	4,00	0,00	114,65 €
	b)	Entre as 24h00 e as 07h00	18,88 €	0,21 €	19,09 €	3,82 €	22,91 €	1,00	12,00	0,00	298,05 €
3		Outras actividades ruidosas, de carácter temporário, não compreendidas nos números anteriores									
3.1		Actividades ruidosas sem fins lucrativos									
	3.1.1	Dias úteis e por hora									
	a)	Das 18h00 às 22h00	18,88 €	0,21 €	19,09 €	3,82 €	22,91 €	1,00	0,00	0,50	11,45 €
	b)	Das 22h00 às 24h00	18,88 €	0,21 €	19,09 €	3,82 €	22,91 €	1,00	0,00	0,40	13,75 €
	c)	Das 24h00 às 08h00	18,88 €	0,21 €	19,09 €	3,82 €	22,91 €	1,00	0,00	0,00	22,90 €
	3.1.2	Sábados, domingos e feriados - por hora	18,88 €	0,21 €	19,09 €	3,82 €	22,91 €	1,00	0,00	0,20	18,40 €
3.2		Actividades ruidosas com fins lucrativos									
	3.2.1	Dias úteis e por hora									
	a)	Das 18h00 às 22h00	18,88 €	0,21 €	19,09 €	3,82 €	22,91 €	1,00	0,00	0,00	22,90 €
	b)	Das 22h00 às 24h00	18,88 €	0,21 €	19,09 €	3,82 €	22,91 €	1,00	0,30	0,00	29,90 €
	c)	Das 24h00 às 08h00	18,88 €	0,21 €	19,09 €	3,82 €	22,91 €	1,00	1,00	0,00	45,80 €
	3.2.2	Sábados, domingos e feriados - por hora	18,88 €	0,21 €	19,09 €	3,82 €	22,91 €	1,00	0,70	0,00	38,95 €
4		As actividades ruidosas que se enquadrem em festividades licenciadas - por dia									
			18,88 €	0,21 €	19,09 €	3,82 €	22,91 €	1,00	0,00	0,52	11,10 €

As taxas indicadas são agravadas em 30% caso não seja cumprido os prazos definidos no artigo 15 do DL9/2007, de 17 de Janeiro

1.2.14. Queimadas

O cálculo das licenças das queimadas resulta do custo de contrapartida associado à imputação do custo social de forma a incentivar que todas as queimadas sejam acompanhadas por técnico municipal.

QUADRO XIV - QUEIMADAS

QUEIMADAS	Custos Directos			Custos Indirectos	Custo da Actividade Pública	Benefício Auferido pelo Particular	Desincentivo	Custo Social	Valor da Taxa
	MO	Materiais e Serviços	Total						
Queimadas									
Taxa de licenciamento, dia	37,83 €	0,21 €	38,04 €	7,61 €	45,65 €	0,46	0,00	0,00	21,00 €

1.2.15. Fogo de Artificio e Outros Artefactos Pirotécnicos

Neste capítulo, o cálculo do custo das taxas resulta do custo de contrapartida (associado a um processo administrativo a operacional), juntamente com a imputação de um desincentivo uma vez que este tipo de iniciativa é muitas vezes causador de incidentes.

QUADRO XV - FOGO DE ARTIFÍCIO E OUTROS ARTEFACTOS PIROTÉCNICOS

FOGO DE ARTIFÍCIO E OUTROS ARTEFACTOS PIROTÉCNICOS	Custos Directos			Custos Indirectos	Custo da Actividade Pública	Benefício Auferido pelo Particular	Desincentivo	Custo Social	Valor da Taxa
	MO	Materiais e Serviços	Total						
Fogo de artificio e outros artefactos pirotécnicos									
Licença de autorização	25,38 €	0,21 €	25,59 €	5,12 €	30,71 €	1,00	0,00	0,00	30,80 €

1.2.16. Cedência de Espaços e Equipamentos

A cedência de espaços e equipamentos municipais, o seu custo é apurado tendo em conta, por um processo administrativo e, por outro lado, o custo diário/hora de manutenção dos equipamentos. Em todos os casos o Município irá suportar parte do seu custo.

QUADRO XVI - CEDÊNCIA DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS

CEDÊNCIA DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS			Custos Directos			Custos Indirectos	Custo da Actividade Pública	Benefício Auferido pelo Particular	Desincentivo	Custo Social	Valor da Taxa
			MO	Materiais e Serviços	Total						
Cedência de espaços e equipamentos municipais											
1		Equipamentos culturais									
	a)	Núcleo Museológico - por dia	138,86 €	13,49 €	152,35 €	30,47 €	182,82 €	1,00	0,00	0,50	91,50 €
	b)	Loja de Turismo - por dia	112,36 €	9,16 €	121,52 €	24,30 €	145,82 €	1,00	0,00	0,50	73,00 €
	c)	Centro de Interpretação da Fortaleza - por dia	89,98 €	13,06 €	103,05 €	20,61 €	123,66 €	1,00	0,00	0,55	56,00 €
	d)	Auditório dos Paços do Concelho - por hora	17,06 €	1,09 €	18,15 €	3,63 €	21,78 €	1,00	0,00	0,00	21,80 €
	e)	Auditório da Biblioteca Municipal - por hora	17,06 €	0,58 €	17,64 €	3,53 €	21,17 €	1,00	0,00	0,50	10,60 €
2		Outras situações não previstas nos números anteriores - por hora	17,06 €	8,00 €	25,06 €	5,01 €	30,08 €	1,00	0,00	0,49	15,25 €

1.2.17. Centro Coordenador de Transportes

A cedência de espaços e equipamentos municipais, o seu custo é apurado tendo em conta, por um lado o processo administrativo e, por outro lado, o custo mensal/m2 de manutenção do equipamento. Em todos os casos o Município irá suportar parte do seu custo.

QUADRO XVII - CENTRO COORDENADOR TRANSPORTES

CENTRO COORDENADOR TRANSPORTES			Custos Directos			Custos Indiretos	Custo da Actividade Pública	Benefício Auferido pelo Particular	Desincentivo	Custo Social	Valor da Taxa
			MO	Materiais e Serviços	Total						
1		Centro Coordenador Transportes									
	1.1	Taxa de ocupação mensal									
	a)	Taxa de ocupação do espaço destinado às empresas transportadoras, pela ocupação do espaço c/bilheteira	1,56 €	62,50 €	64,06 €	12,81 €	76,87 €	0,70	0,00	0,51	26,70 €
	b)	Taxa ocupação do espaço, por simples uso do cais	1,56 €	62,50 €	64,06 €	12,81 €	76,87 €	0,50	0,00	0,72	10,65 €

1.2.18. Oferta de Actividades

Nesta secção, o cálculo das taxas decorre de um acto administrativo e técnico, sendo que, com o objectivo de fomentar o conhecimento da região associado ao turismo, foram incluídos custos sociais ao particular.

QUADRO XVIII - OFERTA DE ACTIVIDADES

OFERTA DE ACTIVIDADES			Custos Directos			Custos Indirectos	Custo da Actividade Pública	Benefício Auferido pelo Particular	Desincentivo	Custo Social	Valor da Taxa
			MO	Materiais e Serviços	Total						
Oferta de actividades											
1		Visitas guiadas - por pessoa									
	a)	Dias úteis das 10h00 às 20h00	28,65 €	0,13 €	28,78 €	5,76 €	34,54 €	1,00	0,00	0,95	1,75 €
	b)	Dias úteis das 20h00 às 00h00	28,65 €	0,13 €	28,78 €	5,76 €	34,54 €	1,00	0,00	0,90	3,50 €
	c)	Fins-de-semana e feriados das 10h00 às 20h00	28,65 €	0,13 €	28,78 €	5,76 €	34,54 €	1,01	0,00	0,88	4,20 €
	d)	Fins-de-semana e feriados das 20h00 às 00h00	28,65 €	0,13 €	28,78 €	5,76 €	34,54 €	1,00	0,00	0,85	5,20 €
2		Workshops - por pessoa	38,71 €	0,13 €	38,84 €	7,77 €	46,60 €	1,00	0,00	0,80	9,30 €
3		Serviços educativos (intra e extra-núcleo museológico) - por pessoa	38,71 €	0,13 €	38,84 €	7,77 €	46,60 €	1,00	0,00	0,90	4,65 €
4		Ateliers temáticos - por pessoa	38,71 €	0,13 €	38,84 €	7,77 €	46,60 €	1,00	0,00	0,80	9,30 €

1.2.19. Aluguer/Cedência de Viaturas

Neste capítulo, as taxas decorrem de acto administrativo e contemplam, para além do custo de mão de obra, o custo relacionado com o desgaste das viaturas.

QUADRO XIX - ALUGUER/CEDENCIA DE VIATURAS

ALUGUER/CEDENCIA DE VIATURAS			Custos Directos			Custos Indirectos	Custo da Actividade Pública	Benefício Auferido pelo Particular	Desincentivo	Custo Social	Valor da Taxa
			MO	Materiais e Serviços	Total						
Aluguer/Cedência de viaturas											
1		Aluguer/cedência de viatura com motorista - km/hora									
1.1		Valor hora por motorista	9,79 €	0,14 €	9,93 €	1,99 €	11,92 €	1,01	0,00	0,00	12,00 €
1.2		Custo do quilómetro por tipo de viatura									
	a)	Viatura ligeira de passageiros (8 lugares)	- €	0,34 €	0,34 €	0,07 €	0,40 €	1,00	0,00	0,00	0,40 €
	b)	Viatura pesada de passageiros (19 lugares)	- €	0,46 €	0,46 €	0,09 €	0,55 €	1,00	0,00	0,00	0,55 €
	c)	Viatura pesada de passageiros (27 lugares)	- €	0,57 €	0,57 €	0,11 €	0,68 €	1,00	0,00	0,00	0,68 €
	d)	Viatura pesada de passageiros (32 lugares)	- €	0,68 €	0,68 €	0,14 €	0,82 €	1,00	0,00	0,00	0,82 €
	e)	Viatura pesada de passageiros (50 lugares)	- €	0,77 €	0,77 €	0,15 €	0,92 €	1,00	0,00	0,00	0,92 €
	f)	Outros	- €	0,56 €	0,56 €	0,11 €	0,67 €	1,00	0,00	0,00	0,66 €
Os valores mencionados nos pontos anteriores não incluem o custo com as portagens											

1.2.20. Ocupação de Terrenos do Domínio Privado Municipal

A taxa de ocupação de terrenos do domínio privado municipal reflecte o custo de contrapartida associado ao benefício do particular em medida dos m2 ocupados.

QUADRO XX - OCUPAÇÃO DE TERRENOS DO DOMÍNIO PRIVADO MUNICIPAL

OCUPAÇÃO DE TERRENOS DO DOMÍNIO PRIVADO MUNICIPAL			Custos Directos			Custos Indirectos	Custo da Actividade Pública	Benefício Auferido pelo Particular	Desincentivo	Custo Social	Valor da Taxa
			MO	Materiais e Serviços	Total						
Ocupação de terrenos do domínio privado municipal											
1		Ocupações de área até 50m2 - por m2	33,55 €	0,21 €	33,77 €	6,75 €	40,52 €	0,50	0,00	0,00	20,20 €
2		Ocupação de área de 51m2 a 100m2 - por m2	33,55 €	0,21 €	33,77 €	6,75 €	40,52 €	0,80	0,00	0,00	32,30 €
3		Ocupação de área de 101m2 a 200m2 - por m2	33,55 €	0,21 €	33,77 €	6,75 €	40,52 €	1,00	0,00	0,00	40,45 €
4		Ocupação de área com mais de 200m2 - por m2	33,55 €	0,21 €	33,77 €	6,75 €	40,52 €	1,20	0,00	0,00	48,45 €

1.2.21. Higiene e Salubridade

Ao nível deste capítulo, no cálculo da taxa está incluída apenas o serviço administrativo e operacional. Trata-se de um serviço necessário para o bem-estar do particular, e assim, o Município assume grande parte dos custos sociais.

QUADRO XXI - HIGIENE E SALUBRIDADE

HIGIENE E SALUBRIDADE			Custos Directos			Custos Indirectos	Custo da Actividade Pública	Benefício Auferido pelo Particular	Desincentivo	Custo Social	Valor da Taxa
			MO	Materiais e Serviços	Total						
Prestação de serviços											
1		Limpeza de fossas particulares, por cisterna até 6 m3	48,52 €	0,20 €	48,72 €	9,74 €	58,46 €	1,00	0,00	0,00	58,45 €
		Estes preços serão agravados em 50% quando prestados em dias não úteis									

1.2.22. Prestação de Serviços do Complexo das Piscinas Municipais e Court Ténis/Padel de Valença

Neste capítulo, as taxas decorrem de um acto administrativo e da gestão de bens de utilização colectiva.

Assim, foram apurados os custos anuais dos equipamentos municipais, sendo o custo unitário determinado em função do número médio ou potencial de utilizadores.

Por outro lado, foi calculada uma percentagem de custo social suportado pelo Município no sentido de incentivar a sua utilização e promover o desporto e a qualidade de vida.

QUADRO XXII - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO COMPLEXO DAS PISCINAS MUNICIPAIS E COURT DE TÊNIS

	Entradas	Custos Directos			Custos Indirectos	Custo da Actividade Pública	Benefício Auferido pelo Particular	Desincentivo	Custo Social	Valor da Taxa
		MO	Materiais e Serviços	Total						
1	Piscina Municipal									
1.1	Nado Livre (45 minutos)									
1.1.1	Horário Azul - segunda a sexta - das 08:00H às 14:00H - Bilhete Individual									
	a) Até aos 15 anos	- €	- €	- €	- €	4,00 €	1,00	0,00	0,65	1,40 €
	b) De 16 a 64 anos	- €	- €	- €	- €	4,00 €	1,00	0,00	0,38	2,50 €
	c) Igual ou superior a 65 anos	- €	- €	- €	- €	4,00 €	1,00	0,00	0,65	1,40 €
1.1.2	Horário Azul - segunda a sexta - das 08:00H às 14:00H - Pack 10 Entradas									
	a) Até aos 15 anos	- €	- €	- €	- €	40,03 €	1,00	0,00	0,69	12,40 €
	b) De 16 a 64 anos	- €	- €	- €	- €	40,03 €	1,00	0,00	0,45	22,00 €
	c) Igual ou superior a 65 anos	- €	- €	- €	- €	40,03 €	1,00	0,00	0,69	12,40 €
1.1.3	Horário Azul - segunda a sexta - das 08:00H às 14:00H - Pack 20 Entradas									
	a) Até aos 15 anos	- €	- €	- €	- €	80,06 €	1,00	0,00	0,72	22,10 €
	b) De 16 a 64 anos	- €	- €	- €	- €	80,06 €	1,00	0,00	0,50	39,70 €
	c) Igual ou superior a 65 anos	- €	- €	- €	- €	80,06 €	1,00	0,00	0,72	22,10 €
1.1.4	Restantes horários - Entrada Individual									
	a) Até aos 15 anos	- €	- €	- €	- €	4,00 €	1,00	0,00	0,58	1,70 €
	b) De 16 a 64 anos	- €	- €	- €	- €	4,00 €	1,00	0,00	0,31	2,80 €
	c) Igual ou superior a 65 anos	- €	- €	- €	- €	4,00 €	1,00	0,00	0,58	1,70 €
1.1.5	Restantes horários - Pack 10									
	a) Até aos 15 anos	- €	- €	- €	- €	40,03 €	1,00	0,00	0,69	12,40 €
	b) De 16 a 64 anos	- €	- €	- €	- €	40,03 €	1,00	0,00	0,44	22,25 €
	c) Igual ou superior a 65 anos	- €	- €	- €	- €	40,03 €	1,00	0,00	0,69	12,40 €
1.1.6	Restantes horários - Pack 20									
	a) Até aos 15 anos	- €	- €	- €	- €	80,06 €	1,00	0,00	0,72	22,10 €
	b) De 16 a 64 anos	- €	- €	- €	- €	80,06 €	1,00	0,00	0,50	39,70 €
	c) Igual ou superior a 65 anos	- €	- €	- €	- €	80,06 €	1,00	0,00	0,72	22,10 €
1.1.7	Crianças até aos 3 anos devidamente acompanhadas estão isentas de pagamento de taxa									Isentas
1.1.8	O Pack de 10 entradas tem um desconto igual ao horário azul, para utilização em qualquer horário do dia									
1.2	Aulas com técnico de natação (45 minutos)									
1.2.1	Taxa de inscrição (contempla inscrição, seguro de acidentes pessoais e cartão de utente)									
	a) Inscrição pela 1ª vez, ou não tendo frequentado a piscina na época anterior até ao final da mesma	3,91 €	5,33 €	9,23 €	1,85 €	11,08 €	1,00	0,00	0,15	9,45 €
	b) Reinscrição para a época seguinte	3,91 €	3,33 €	7,23 €	1,45 €	8,68 €	1,00	0,00	0,23	6,65 €
1.2.2	2ª Via do cartão de utente	3,91 €	1,33 €	5,23 €	1,05 €	6,28 €	1,00	0,00	0,28	4,50 €
1.2.3	Atraso no pagamento da mensalidade	- €	- €	- €	- €	- €	0,00	2,90 €	0,00	2,90 €
1.2.4	Falta de apresentação do cartão de utente	- €	- €	- €	- €	- €	0,00	0,40 €	0,00	0,40 €

	Entradas	Custos Directos			Custos Indirectos	Custo da Actividade Pública	Benefício Auferido pelo Particular	Desincentivo	Custo Social	Valor da Taxa
		MO	Materiais e Serviços	Total						
1.2.5	Mensalidades - Escola de natação/Hidroginástica/Atividades quáticas Adaptadas/Outras Atividades Aquáticas									
1.2.5.1	Horário Azul - segunda a sexta - das 08:00H às 14:00H - 1 aula / semana									
	a) Até aos 15 anos	- €	- €	- €	- €	13,81 €	1,00	0,00	0,40	8,30 €
	b) De 16 a 64 anos	- €	- €	- €	- €	13,81 €	1,00	0,00	0,17	11,60 €
	c) Igual ou superior a 65 anos	- €	- €	- €	- €	13,81 €	1,00	0,00	0,40	8,30 €
1.2.5.2	Horário Azul - segunda a sexta - das 08:00H às 14:00H - 2 aulas / semana									
	a) Até aos 15 anos	- €	- €	- €	- €	27,62 €	1,00	0,00	0,48	14,40 €
	b) De 16 a 64 anos	- €	- €	- €	- €	27,62 €	1,00	0,00	0,26	20,55 €
	c) Igual ou superior a 65 anos	- €	- €	- €	- €	27,62 €	1,00	0,00	0,48	14,40 €
1.2.5.3	Horário Azul - segunda a sexta - das 08:00H às 14:00H - 3 aulas / semana									
	a) Até aos 15 anos	- €	- €	- €	- €	41,43 €	1,00	0,00	0,53	19,35 €
	b) De 16 a 64 anos	- €	- €	- €	- €	41,43 €	1,00	0,00	0,32	28,20 €
	c) Igual ou superior a 65 anos	- €	- €	- €	- €	41,43 €	1,00	0,00	0,53	19,35 €
1.2.5.4	Horário Azul - segunda a sexta - das 08:00H às 14:00H - 4 aulas / semana									
	a) Até aos 15 anos	- €	- €	- €	- €	55,24 €	1,00	0,00	0,54	25,35 €
	b) De 16 a 64 anos	- €	- €	- €	- €	55,24 €	1,00	0,00	0,33	37,00 €
	c) Igual ou superior a 65 anos	- €	- €	- €	- €	55,24 €	1,00	0,00	0,54	25,35 €
1.2.5.5	Horário Azul - segunda a sexta - das 08:00H às 14:00H - 5 aulas / semana									
	a) Até aos 15 anos	- €	- €	- €	- €	69,05 €	1,00	0,00	0,55	31,10 €
	b) De 16 a 64 anos	- €	- €	- €	- €	69,05 €	1,00	0,00	0,33	46,30 €
	c) Igual ou superior a 65 anos	- €	- €	- €	- €	69,05 €	1,00	0,00	0,55	31,10 €
1.2.5.6	Restantes horários - 1 aula / semana									
	a) Até aos 15 anos	- €	- €	- €	- €	13,81 €	1,00	0,00	0,20	11,05 €
	b) De 16 a 64 anos	- €	- €	- €	- €	13,81 €	1,00	0,04	0,00	14,35 €
	c) Igual ou superior a 65 anos	- €	- €	- €	- €	13,81 €	1,00	0,00	0,20	11,05 €
1.2.5.7	Restantes horários - 2 aulas / semana									
	a) Até aos 15 anos	- €	- €	- €	- €	27,62 €	1,00	0,00	0,28	19,90 €
	b) De 16 a 64 anos	- €	- €	- €	- €	27,62 €	1,00	0,00	0,06	26,10 €
	c) Igual ou superior a 65 anos	- €	- €	- €	- €	27,62 €	1,00	0,00	0,28	19,90 €
1.2.5.8	Restantes horários - 3 aulas / semana									
	a) Até aos 15 anos	- €	- €	- €	- €	41,43 €	1,00	0,00	0,33	27,75 €
	b) De 16 a 64 anos	- €	- €	- €	- €	41,43 €	1,00	0,00	0,10	37,35 €
	c) Igual ou superior a 65 anos	- €	- €	- €	- €	41,43 €	1,00	0,00	0,33	27,75 €
1.2.5.9	Restantes horários - 4 aulas / semana									
	a) Até aos 15 anos	- €	- €	- €	- €	55,24 €	1,00	0,00	0,34	36,60 €
	b) De 16 a 64 anos	- €	- €	- €	- €	55,24 €	1,00	0,00	0,10	49,90 €
	c) Igual ou superior a 65 anos	- €	- €	- €	- €	55,24 €	1,00	0,00	0,34	36,60 €

	Entradas	Custos Directos			Custos Indirectos	Custo da Actividade Pública	Benefício Auferido pelo Particular	Desincentivo	Custo Social	Valor da Taxa
		MO	Materiais e Serviços	Total						
1.2.5.10	Restantes horários - 5 aulas / semana									
	a) Até aos 15 anos	- €	- €	- €	- €	69,05 €	1,00	0,00	0,34	45,80 €
	b) De 16 a 64 anos	- €	- €	- €	- €	69,05 €	1,00	0,00	0,13	60,35 €
	c) Igual ou superior a 65 anos	- €	- €	- €	- €	69,05 €	1,00	0,00	0,34	45,80 €
1.2.5.11	Hidosénior - Projeto Vida A - 1 aula / semana									
	a) 1 aula/semana	- €	- €	- €	- €	13,81 €	1,00	0,00	0,68	4,45 €
	a) 2 aulas /semana	- €	- €	- €	- €	27,62 €	1,00	0,00	0,68	8,95 €
1.2.5.12	Desconto família									
	Dois familiares - 5%									
	Três familiares - 10%									
	Quatro familiares - 15%									
1.2.5.13	Desconto no pagamento da anuidade do acto de inscrição - 10%									
	Nota: O desconto mencionado nos dois pontos anteriores são acumuláveis									
1.2.5.14	Portadores de cartão jovem europeu - 10% de descontos em todas as modalidades									
1.3	Utilização das piscinas por grupos e entidades									
1.3.1	Utilização regular - valor mensal (45 minutos/dia)									
	a) 1 espaço por semana	- €	- €	- €	- €	70,68 €	1,00	0,00	0,42	40,95 €
	b) 2 espaços por semana	- €	- €	- €	- €	141,36 €	1,00	0,00	0,47	74,90 €
	c) 3 espaços por semana	- €	- €	- €	- €	212,04 €	1,00	0,00	0,51	103,50 €
	d) 4 espaços por semana	- €	- €	- €	- €	282,72 €	1,00	0,00	0,54	130,30 €
	e) 5 espaços por semana	- €	- €	- €	- €	353,40 €	1,00	0,00	0,56	157,30 €
	f) 6 espaços por semana	- €	- €	- €	- €	424,08 €	1,00	0,00	0,57	185,00 €
	g) Por cada espaço a mais acresce à alínea anterior:	- €	- €	- €	- €	70,68 €	1,00	0,00	0,62	27,15 €
1.3.2	Actividades pontuais									
	a) 1 espaço	- €	- €	- €	- €	70,68 €	1,00	0,00	0,61	27,55 €
	b) Por cada espaço a mais	- €	- €	- €	- €	70,68 €	1,00	0,00	0,70	21,20 €
1.3.3	Quando solicitado um técnico de natação para as actividades pontuais, acresce um valor de (45 minutos):	- €	- €	- €	- €	9,81 €	1,00	1,65	0,05	24,70 €
1.3.4	Desconto no pagamento da anuidade do acto de inscrição - 10%									
2	Sauna									
2.1	Entrada Única									
	a) Até 64 anos	- €	- €	- €	- €	31,41 €	1,00	0,00	0,88	3,90 €
	b) Igual ou superior a 65 anos	- €	- €	- €	- €	31,41 €	1,00	0,00	0,91	2,80 €
2.2	Pack de 10 Entradas									
	a) Até 64 anos	- €	- €	- €	- €	314,13 €	1,00	0,00	0,89	33,30 €
	b) Igual ou superior a 65 anos	- €	- €	- €	- €	314,13 €	1,00	0,00	0,93	22,30 €
2.3	Pack de 20 Entradas									
	a) Até 64 anos	- €	- €	- €	- €	628,27 €	1,00	0,00	0,90	60,95 €
	b) Igual ou superior a 65 anos	- €	- €	- €	- €	628,27 €	1,00	0,00	0,94	38,95 €

	Entradas	Custos Directos			Custos Indirectos	Custo da Actividade Pública	Benefício Auferido pelo Particular	Desincentivo	Custo Social	Valor da Taxa
		MO	Materiais e Serviços	Total						
3	Ténis/Padel									
3.1	Ténis/Padel - Utilização individual - 60 minutos									
3.1.1	Bilhete único - horário diurno									
	a) Até aos 15 anos	- €	- €	- €	- €	3,65 €	1,00	0,00	0,62	1,40 €
	b) De 16 a 64 anos	- €	- €	- €	- €	3,65 €	1,00	0,00	0,24	2,80 €
	c) Igual ou superior a 65 anos	- €	- €	- €	- €	3,65 €	1,00	0,00	0,62	1,40 €
3.1.2	Bilhete Único - horário nocturno									
	a) Até aos 15 anos	- €	- €	- €	- €	4,26 €	1,00	0,00	0,52	2,10 €
	b) De 16 a 64 anos	- €	- €	- €	- €	4,26 €	1,00	0,00	0,20	3,40 €
	c) Igual ou superior a 65 anos	- €	- €	- €	- €	4,26 €	1,00	0,00	0,52	2,10 €
3.1.3	Pack de 10 Entradas									
	a) Até aos 15 anos	- €	- €	- €	- €	42,60 €	1,00	0,00	0,74	11,10 €
	b) De 16 a 64 anos	- €	- €	- €	- €	42,60 €	1,00	0,00	0,48	22,20 €
	c) Igual ou superior a 65 anos	- €	- €	- €	- €	42,60 €	1,00	0,00	0,74	11,10 €
3.1.4	Pack de 20 Entradas									
	a) Até aos 15 anos	- €	- €	- €	- €	85,20 €	1,00	0,00	0,78	19,00 €
	b) De 16 a 64 anos	- €	- €	- €	- €	85,20 €	1,00	0,00	0,54	38,85 €
	c) Igual ou superior a 65 anos	- €	- €	- €	- €	85,20 €	1,00	0,00	0,78	19,00 €
3.1.5	Utilização por Entidades ou Grupos - 60 minutos									
	a) Regime diurno	- €	- €	- €	- €	21,89 €	1,00	0,00	0,38	13,60 €
	b) Regime nocturno	- €	- €	- €	- €	25,56 €	1,00	0,00	0,20	20,50 €
4	Publicidade									
4.1	Custo mensal do metro quadrado de publicidade amovível	11,61 €	0,23 €	11,84 €	2,37 €	14,21 €	1,16	0,00	0,00	16,50 €
4.2	O verso dos cartões de utente, para as aulas com Monitor, podem ser objeto de publicidade, desde que devidamente autorizados pelo Presidente da Câmara ou do Vereador com poderes delegados na área. Os valores a pagar pelos proponentes da publicidade, deverá ser negociado pelas partes interessadas									
5	Salas									
5.1	Utilização de salas por períodos de 60 minutos									
5.1.1	Sala pequena									
	a) 1 x semana	- €	- €	- €	- €	5,95 €	6,91	0,00	0,00	41,10 €
	b) 2 x semana	- €	- €	- €	- €	11,89 €	6,31	0,00	0,00	75,00 €
	c) 3 x semana	- €	- €	- €	- €	17,84 €	5,75	0,00	0,00	102,60 €
5.1.2	Sala grande									
	a) 1 x semana	- €	- €	- €	- €	12,93 €	3,85	0,00	0,00	49,80 €
	b) 2 x semana	- €	- €	- €	- €	25,85 €	3,25	0,00	0,00	84,10 €
	c) 3 x semana	- €	- €	- €	- €	38,78 €	2,87	0,00	0,00	111,10 €
5.2	Por cada hora a mais									
	a) Sala pequena	- €	- €	- €	- €	5,95 €	4,56	0,00	0,00	27,10 €
	b) Sala grande	- €	- €	- €	- €	12,93 €	2,78	0,00	0,00	36,00 €
5.3	Por cada hora de aluguer pontual:									
	a) Sala pequena	- €	- €	- €	- €	5,95 €	4,65	0,00	0,00	27,70 €
	b) Sala grande	- €	- €	- €	- €	12,93 €	2,83	0,00	0,00	36,60 €

1.2.23. Prestação de Serviços dos Pavilhões Desportivos Municipais

Neste capítulo, as taxas decorrem de um acto administrativo e da gestão de bens de utilização colectiva.

Assim, foram apurados os custos anuais dos equipamentos municipais, sendo o custo unitário determinado pelo custo diário/hora de manutenção dos equipamentos.

Por outro lado, foi calculada uma percentagem de custo social suportado pelo Município no sentido de incentivar a sua utilização e promover o desporto e a qualidade de vida.

QUADRO XXIII - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DOS PAVILHÕES DESPORTIVOS MUNICIPAIS

	Entradas	Custos Directos			Custos Indirectos	Custo da Actividade Pública	Beneficio Auferido pelo Particular	Desincentivo	Custo Social	Valor da Taxa
		MO	Materiais e Serviços	Total						
1	Taxas de utilização por hora em atividades regulares									
1.1	Escolas									
1.1.1	Segunda a Sexta - Diurno									
	a) Pavilhão 1	- €	- €	- €	- €	23,82 €	1,00	0,00	0,70	7,15 €
	b) Pavilhão 2	- €	- €	- €	- €	23,82 €	0,82	0,00	0,70	5,95 €
1.1.2	Segunda a Sexta - Noturno									
	a) Pavilhão 1	- €	- €	- €	- €	23,82 €	1,00	0,00	0,60	9,55 €
	b) Pavilhão 2	- €	- €	- €	- €	23,82 €	0,75	0,00	0,60	7,15 €
1.1.3	Sábado e Domingo - Diurno									
	a) Pavilhão 1	- €	- €	- €	- €	23,82 €	1,00	0,00	0,50	11,90 €
	b) Pavilhão 2	- €	- €	- €	- €	23,82 €	0,60	0,00	0,50	7,15 €
1.1.4	Sábado e Domingo - Noturno									
	a) Pavilhão 1	- €	- €	- €	- €	23,82 €	1,00	0,00	0,25	17,95 €
	b) Pavilhão 2	- €	- €	- €	- €	23,82 €	0,60	0,00	0,25	10,70 €
1.2	Clubes / Associações									
1.2.1	Segunda a Sexta - Diurno									
	a) Pavilhão 1	- €	- €	- €	- €	23,82 €	1,00	0,00	0,65	8,35 €
	b) Pavilhão 2	- €	- €	- €	- €	23,82 €	0,86	0,00	0,65	7,20 €
1.2.2	Segunda a Sexta - Noturno									
	a) Pavilhão 1	- €	- €	- €	- €	23,82 €	1,00	0,00	0,50	11,95 €
	b) Pavilhão 2	- €	- €	- €	- €	23,82 €	0,70	0,00	0,50	8,40 €
1.2.3	Sábado e Domingo - Diurno									
	a) Pavilhão 1	- €	- €	- €	- €	23,82 €	1,00	0,00	0,25	17,90 €
	b) Pavilhão 2	- €	- €	- €	- €	23,82 €	0,47	0,00	0,25	8,45 €
1.2.4	Sábado e Domingo - Noturno									
	a) Pavilhão 1	- €	- €	- €	- €	23,82 €	1,00	0,00	0,00	23,85 €
	b) Pavilhão 2	- €	- €	- €	- €	23,82 €	0,50	0,00	0,00	11,95 €
1.3	Atividades sem entradas pagas									
1.3.1	Segunda a Sexta - Diurno									
	a) Pavilhão 1	- €	- €	- €	- €	23,82 €	1,00	0,00	0,50	11,95 €
	b) Pavilhão 2	- €	- €	- €	- €	23,82 €	0,90	0,00	0,50	10,75 €
1.3.2	Segunda a Sexta - Noturno									
	a) Pavilhão 1	- €	- €	- €	- €	23,82 €	1,00	0,00	0,25	17,90 €
	b) Pavilhão 2	- €	- €	- €	- €	23,82 €	0,93	0,00	0,25	16,75 €

Entradas		Custos Directos			Custos Indirectos	Custo da Actividade Pública	Benefício Auferido pelo Particular	Desincentivo	Custo Social	Valor da Taxa
		MO	Materiais e Serviços	Total						
1.3.3	Sábado e Domingo - Diurno									
	a) Pavilhão 1	- €	- €	- €	- €	23,82 €	1,00	0,00	0,00	23,85 €
	b) Pavilhão 2	- €	- €	- €	- €	23,82 €	0,70	0,00	0,00	16,75 €
1.3.4	Sábado e Domingo - Noturno									
	a) Pavilhão 1	- €	- €	- €	- €	23,82 €	1,30	0,00	0,00	31,00 €
	b) Pavilhão 2	- €	- €	- €	- €	23,82 €	1,25	0,00	0,00	29,80 €
1.4	Atividades com entradas pagas									
1.4.1	Segunda a Sexta - Diurno									
	a) Pavilhão 1	- €	- €	- €	- €	23,82 €	1,50	0,00	0,00	35,70 €
	b) Pavilhão 2	- €	- €	- €	- €	23,82 €	1,00	0,00	0,00	23,85 €
1.4.2	Segunda a Sexta - Noturno									
	a) Pavilhão 1	- €	- €	- €	- €	23,82 €	2,00	0,00	0,00	47,70 €
	b) Pavilhão 2	- €	- €	- €	- €	23,82 €	1,50	0,00	0,00	35,75 €
1.4.3	Sábado e Domingo - Diurno									
	a) Pavilhão 1	- €	- €	- €	- €	23,82 €	2,50	0,00	0,00	59,55 €
	b) Pavilhão 2	- €	- €	- €	- €	23,82 €	2,00	0,00	0,00	47,70 €
1.4.4	Sábado e Domingo - Noturno									
	a) Pavilhão 1	- €	- €	- €	- €	23,82 €	3,50	0,00	0,00	83,40 €
	b) Pavilhão 2	- €	- €	- €	- €	23,82 €	3,00	0,00	0,00	71,50 €
1.5	Sala									
1.5.1	Segunda a Sexta - Diurno	- €	- €	- €	- €	2,38 €	2,50	0,00	0,00	5,95 €
1.5.2	Segunda a Sexta - Noturno	- €	- €	- €	- €	2,38 €	3,00	0,00	0,00	7,15 €
1.5.3	Sábado e Domingo - Diurno	- €	- €	- €	- €	2,38 €	3,00	0,00	0,00	7,15 €
1.5.4	Sábado e Domingo - Noturno	- €	- €	- €	- €	2,38 €	4,50	0,00	0,00	10,70 €
2	Taxas de utilização por hora em atividades pontuais a cresce 20% face às referidas									

1.3. Taxas Urbanísticas

1.3.1. Emissão de alvará de licença ou admissão de comunicação prévia de operação de loteamento

Como decorre da tabela seguinte, a taxa devida pela emissão de alvará de licenças e admissão de comunicação prévia de operações de loteamento atendem ao custo de contrapartida, associado ao benefício do particular em função do número de lote, fogo ou metro quadrado.

QUADRO I - EMISSÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA OU ADMISSÃO DE COMUNICAÇÃO PRÉVIA DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO

Emissão de alvará de licença ou admissão de comunicação prévia de operação de loteamento	Custos Directos			Custos Indirectos	Custo da Actividade Pública	Benefício Auferido pelo Particular	Desincentivo	Custo Social	Valor da Taxa (euros)	
	MO	Materiais e Serviços	Total							
1	Emissão do alvará de licença ou admissão de comunicação prévia	67,77 €	2,80 €	70,56 €	14,11 €	84,68 €	1,00	0,00	0,00	85,00 €
2	Acresce ao montante referido no nº1)									
	2.1 Por lote			- €		- €	22,00 €	0,00	0,00	22,00 €
	2.2 Por fogo			- €		- €	11,00 €	0,00	0,00	11,00 €
	2.3 Outras utilizações - comércio, serviços, indústria, turismo e similares (por cada m2)			- €		- €	0,21 €	0,00	0,00	0,21 €
3	Aditamento ao alvará ou admissão de comunicação prévia	60,53 €	2,72 €	63,25 €	12,65 €	75,90 €	1,00	0,00	0,00	75,90 €
4	Outros não especialmente previstos	60,53 €	2,72 €	63,25 €	12,65 €	75,90 €	1,00	0,00	0,00	75,90 €

1.3.2. Emissão de alvará de licença ou admissão de comunicação prévia de obras de urbanização

A taxa devida pela emissão de alvará de licenças e admissão de comunicação prévia de obras de urbanização atendem ao custo de contrapartida. Por outro lado, é introduzido um factor de desincentivo como forma de precaver o encargo para a comunidade, designadamente, ao nível do prazo de manutenção das obras e por unidade.

QUADRO II - EMISSÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA OU ADMISSÃO DE COMUNICAÇÃO PRÉVIA DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO

Emissão de alvará de licença ou admissão de comunicação prévia de obras de urbanização			Custos Directos			Custos Indirectos	Custo da Actividade Pública	Benefício Auferido pelo Particular	Desincetivo	Custo Social	Valor da Taxa (euros)
			MO	Materiais e Serviços	Total						
1		Emissão de alvará de licença ou admissão de comunicação prévia									
	1.1	Por período de 30 dias	73,14 €	2,72 €	75,86 €	15,17 €	91,04 €	1,00	0,00	0,00	91,00 €
	1.2	Por cada período adicional de 30 dias ou fracção			- €	- €	- €	0,00	6,70 €	0,00	6,70 €
2		Acresce ao montante referido no nº1 - por unidade									
	2.1	Arruamentos			- €	- €	- €	0,00	110,00 €	0,00	110,00 €
	2.2	Esgotos			- €	- €	- €	0,00	110,00 €	0,00	110,00 €
	2.3	Rede de águas pluviais			- €	- €	- €	0,00	110,00 €	0,00	110,00 €
	2.4	Rede de abastecimento de águas			- €	- €	- €	0,00	110,00 €	0,00	110,00 €
	2.5	Rede de energia eléctrica			- €	- €	- €	0,00	110,00 €	0,00	110,00 €
	2.6	Rede de telecomunicações			- €	- €	- €	0,00	110,00 €	0,00	110,00 €
	2.7	Rede de gás			- €	- €	- €	0,00	110,00 €	0,00	110,00 €
	2.8	Outras			- €	- €	- €	0,00	110,00 €	0,00	110,00 €
3		Aditamento ao alvará ou admissão de comunicação prévia	60,18 €	2,72 €	62,90 €	12,58 €	75,47 €	1,00	0,00	0,00	75,50 €
4		Outros não especialmente previstos	60,18 €	2,72 €	62,90 €	12,58 €	75,47 €	1,00	0,00	0,00	75,50 €

1.3.3. Taxa devida pela emissão do alvará ou admissão de comunicação prévia para realização de trabalhos de remodelação de terrenos

No caso da taxa pela emissão de alvará de licença e admissão de comunicação prévia de trabalhos de remodelação de terrenos, o valor encontrado tem por base o custo de contrapartida. De igual modo, foi efectuado o cálculo do custo padrão de acréscimo para cada m², tendo em conta o benefício do particular, bem como o aumento do grau de complexidade.

QUADRO III - TAXA DEVIDA PELA EMISSÃO DO ALVARÁ OU ADMISSÃO DE COMUNICAÇÃO PRÉVIA PARA REALIZAÇÃO DE TRABALHOS DE REMODELAÇÃO DE TERRENOS

Taxa devida pela emissão do alvará ou admissão de comunicação prévia para realização de trabalhos de remodelação de terrenos			Custos Directos			Custos Indirectos	Custo da Actividade Pública	Benefício Auferido pelo Particular	Desincetivo	Custo Social	Valor da Taxa
			MO	Materiais e Serviços	Total						
1		Emissão do alvará de licença ou admissão de comunicação prévia									
	1.1	Com área até 1000m ²	73,96 €	2,72 €	76,68 €	15,34 €	92,02 €	1,00	0,00	0,00	92,00 €
	1.2	Com área entre 1000m ² e 1ha	73,96 €	2,72 €	76,68 €	15,34 €	92,02 €	2,00	0,00	0,00	184,00 €
	1.3	Com área superior a 1ha	73,96 €	2,72 €	76,68 €	15,34 €	92,02 €	5,00	0,00	0,00	460,00 €
2		Aditamento ao alvará ou admissão de comunicação prévia	60,18 €	2,72 €	62,90 €	12,58 €	75,47 €	1,00	0,00	0,00	75,70 €
3		Outros não especialmente previstos	60,18 €	2,72 €	62,90 €	12,58 €	75,47 €	1,00	0,00	0,00	75,70 €

1.3.4. Alvará de licença ou admissão de comunicação prévia para obras de edificação

O processo conducente à cobrança da taxa pela emissão de alvará de licença ou admissão de comunicação prévia de obras de edificação tem por base o custo de contrapartida, variando consoante a complexidade, a área e os fins a que se destina.

Assim, e após calculado o custo base de contrapartida, foi introduzido ao nível das instalações comerciais, um factor de acréscimo de forma a fazer face ao benefício do requerente.

QUADRO IV - ALVARÁ DE LICENÇA OU ADMISSÃO DE COMUNICAÇÃO PRÉVIA PARA OBRAS DE EDIFICAÇÃO

Alvará de licença ou admissão de comunicação prévia para obras de edificação			Custos Directos			Custos Indirectos	Custo da Actividade Pública	Benefício Auferido pelo Particular	Desincentivo	Custo Social	Valor da Taxa
			MO	Materiais e Serviços	Total						
1		Emissão do alvará de licença ou admissão de comunicação prévia									
	1.1	Por período de 30 dias	97,20 €	2,72 €	99,92 €	19,98 €	119,91 €	1,01	0,00	0,50	60,50 €
	1.2	Por cada período adicional de 30 dias ou fracção			- €	- €	- €	1,00	16,60 €	0,00	16,60 €
2		Taxa para habitação (acresce ao montante referido no nº1)									
	2.1	Por m2 de área de construção			- €	- €	- €	1,10 €	0,00	0,00	1,10 €
	2.2	Corpos salientes sobre a via pública (por m2 de construção)			- €	- €	- €	1,00	33,50 €	0,00	33,50 €
3		Taxa para comércio e serviços (acresce ao montante do nº1)									
	3.1	Por m2 de área de construção			- €	- €	- €	1,95 €	0,00	0,00	1,95 €
	3.2	Corpos salientes sobre a via pública (por m2 de construção)			- €	- €	- €	1,00	27,50 €	0,00	27,50 €
4		Para outros fins indústria, armazenagem, anexos, instalações agrícolas e similares (acresce ao montante referido no nº1)									
	4.1	Por m2 de área de construção			- €	- €	- €	0,90 €	0,00	0,00	0,90 €
5		Empreendimentos Turísticos (por m2)			- €	- €	- €	1,05 €	0,00	0,00	1,05 €
6		Aditamento ao alvará por alteração da licença ou admissão de comunicação prévia	60,18 €	2,72 €	62,90 €	12,58 €	75,47 €	1,00	0,00	0,00	75,70 €
7		Outros não especialmente previstos	60,18 €	2,72 €	62,90 €	12,58 €	75,47 €	1,00	0,00	0,00	75,70 €

1.3.5. Alvará para outras licenças, admissão de comunicação prévia e demolições

Neste capítulo, o cálculo do custo das taxas decorre de um acto administrativo adicionado de um processo técnico/operacional (custo de contrapartida). Por outro lado, na análise do valor da taxa, foi considerado o benefício auferido pelo particular por metro quadrado. De igual modo foi incluído um desincentivo à componente do prazo com o objectivo de minimizar impactos para a comunidade envolvente.

QUADRO V - ALVARÁ PARA OUTRAS LICENÇA, ADMISSÃO DE COMUNICAÇÃO PRÉVIA E DEMOLIÇÕES

Alvará para outras licença, admissão de comunicação prévia e demolições		Custos Directos			Custos Indirectos	Custo da Actividade Pública	Benefício Auferido pelo Particular	Desincetivo	Custo Social	Valor da Taxa
		MO	Materiais e Serviços	Total						
1		Emissão do alvará de licença ou admissão de comunicação prévia								
	1.1	73,46 €	2,72 €	76,18 €	15,24 €	91,41 €	1,00	0,00	0,90	9,15 €
	1.2			- €	- €	- €	0,00	11,00 €	0,00	11,00 €
2		Acresce ao montante referido no nº1								
	2.1			- €	- €	- €	1,10 €	0,00	0,00	1,10 €
	2.2			- €	- €	- €	2,20 €	0,00	0,00	2,20 €
	2.3			- €	- €	- €	1,65 €	0,00	0,00	1,65 €
	2.4			- €	- €	- €	2,20 €	0,00	0,00	2,20 €
	2.5			- €	- €	- €	0,56 €	0,00	0,00	0,56 €
	2.6			- €	- €	- €	4,40 €	0,00	0,00	4,40 €
	2.7			- €	- €	- €	1,66 €	0,00	0,00	1,66 €
	2.8			- €	- €	- €	1,10 €	0,00	0,00	1,10 €
	2.9			- €	- €	- €	16,55 €	0,00	0,00	16,55 €
	2.10			- €	- €	- €	2,20 €	0,00	0,00	2,20 €
	2.11			- €	- €	- €	11,00 €	0,00	0,00	11,00 €
3		60,18 €	2,72 €	62,90 €	12,58 €	75,47 €	1,00	0,00	0,00	75,70 €
4		60,18 €	2,72 €	62,90 €	12,58 €	75,47 €	1,00	0,00	0,00	75,70 €

1.3.6. Alvará de autorização de utilização e de alteração de uso

A taxa pela autorização de utilização e de alteração do uso tem como referencial o custo da contrapartida. Assim, os valores apresentados em termos de custos visam fazer face em termos de análise, à complexidade de cada processo e, conseqüentemente ao maior envolvimento do número de técnicos, bem como à dimensão da operação.

QUADRO VI - ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO E DE ALTERAÇÃO DE USO

Alvará de autorização de utilização e de alteração de uso		Custos Directos			Custos Indirectos	Custo da Actividade Pública	Benefício Auferido pelo Particular	Desincetivo	Custo Social	Valor da Taxa
		MO	Materiais e Serviços	Total						
1	Emissão do alvará de utilização para:									
1.1	Para habitação (por fogo)	73,37 €	2,79 €	76,16 €	15,23 €	91,39 €	1,00	0,00	0,70	27,50 €
1.2	Anexos (por unidade)	67,33 €	2,72 €	70,05 €	14,01 €	84,06 €	1,00	0,00	0,80	16,80 €
1.3	Comércio e Serviços (unidade)	67,33 €	2,72 €	70,05 €	14,01 €	84,06 €	1,00	0,00	0,60	33,50 €
1.4	Industria (por unidade)	67,33 €	2,72 €	70,05 €	14,01 €	84,06 €	1,00	0,00	0,30	58,85 €
1.5	Barracões e instalações agrícolas	67,33 €	2,72 €	70,05 €	14,01 €	84,06 €	1,00	0,00	0,70	25,30 €
1.6	Piscinas	44,34 €	2,72 €	47,06 €	9,41 €	56,48 €	1,00	0,00	0,00	56,50 €
2	Prédios em regime de propriedade horizontal									
2.1	Fracções destinadas a habitação (por unidade)	73,37 €	2,79 €	76,16 €	15,23 €	91,39 €	1,00	0,00	0,70	27,50 €
2.2	Fracções destinadas a comércio e serviços (por unidade)	68,36 €	2,72 €	71,08 €	14,22 €	85,29 €	1,00	0,00	0,00	85,30 €
2.3	Fracções destinadas a indústria (por unidade)	86,13 €	2,72 €	88,85 €	17,77 €	106,61 €	1,00	0,00	0,00	106,60 €
2.4	Fracções destinadas a garagens (por unidade)	44,69 €	2,72 €	47,41 €	9,48 €	56,90 €	1,00	0,00	0,50	28,45 €
2.5	Lugares de estacionamento (por unidade)	44,69 €	2,72 €	47,41 €	9,48 €	56,90 €	1,00	0,00	0,70	17,10 €
2.6	Fracções destinadas a arrumos	44,69 €	2,72 €	47,41 €	9,48 €	56,90 €	1,00	0,00	0,80	11,40 €
3	Depósito de ficha técnica de habitação	26,21 €	0,13 €	26,34 €	5,27 €	31,61 €	1,00	0,00	0,00	31,60 €
4	Alteração de uso									
4.1	Para habitação (por fogo)	71,44 €	2,79 €	74,23 €	14,85 €	89,07 €	1,00	0,00	0,70	26,75 €
4.2	Para comércio e serviços (por unidade)	58,62 €	2,79 €	61,41 €	12,28 €	73,69 €	1,90	0,00	0,00	140,00 €
4.3	Para industria (por unidade)	58,62 €	2,79 €	61,41 €	12,28 €	73,69 €	1,90	0,00	0,00	140,00 €
5	Outros não especialmente previstos	58,62 €	2,79 €	61,41 €	12,28 €	73,69 €	1,90	0,00	0,00	140,00 €

1.3.7. Alvará de autorização de utilização previstas em legislação específica

Quanto à taxa devida pela autorização de utilização ou suas alterações previstas em legislação específica, também elas se encontram associadas à contrapartida pelo serviço prestado (englobando processo administrativo e processo técnico).

QUADRO VII - ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA

Alvará de autorização de utilização previstas em legislação específica		Custos Directos			Custos Indirectos	Custo da Actividade Pública	Benefício Auferido pelo Particular	Desincetivo	Custo Social	Valor da Taxa
		MO	Materiais e Serviços	Total						
1	Emissão do alvará de utilização e suas alterações:									
1.1	Bebidas	68,36 €	2,79 €	71,14 €	14,23 €	85,37 €	2,00	0,00	0,00	171,00 €
1.2	Restauração	68,36 €	2,79 €	71,14 €	14,23 €	85,37 €	2,30	0,00	0,00	196,70 €
1.3	Restauração e bebidas	68,36 €	2,79 €	71,14 €	14,23 €	85,37 €	2,60	0,00	0,00	222,00 €
1.4	Restauração e/ou bebidas com espaço de dança	68,36 €	2,79 €	71,14 €	14,23 €	85,37 €	6,50	0,00	0,00	555,10 €
2	Emissão do alvará de licença/autorização e suas alterações por cada estabelecimento de restauração/bebidas com instalações destinadas a fabrico próprio (pastelaria, panificação e gelados)	68,36 €	2,79 €	71,14 €	14,23 €	85,37 €	3,00	0,00	0,00	256,20 €
3	Emissão do alvará de lic./autorização de utilização e suas alterações:									
3.1	Hipermercados e supermercados:									
a)	Por metro quadrado até 3000	68,36 €	2,79 €	71,14 €	14,23 €	85,37 €	0,01	0,00	0,00	1,10 €
b)	Por cada metro quadrado além dos 3000			- €	- €	- €	1,10 €	0,00	0,00	1,10 €

Alvará de autorização de utilização previstas em legislação específica			Custos Directos			Custos Indirectos	Custo da Actividade Pública	Benefício Auferido pelo Particular	Desincentivo	Custo Social	Valor da Taxa
			MO	Materiais e Serviços	Total						
3.2	Comércio a retalho especializado de produtos alimentares e não alimentares	68,36 €	2,79 €	71,14 €	14,23 €	85,37 €	3,30	0,00	0,00	281,80 €	
3.3	Comércio por grosso especializado de produtos alimentares e não alimentares	68,36 €	2,79 €	71,14 €	14,23 €	85,37 €	5,21	0,00	0,00	444,50 €	
3.4	Armazéns frigoríficos de produtos alimentares	68,36 €	2,79 €	71,14 €	14,23 €	85,37 €	5,00	0,00	0,00	427,00 €	
4	Emissão do alvará de lic./autorização de utilização e suas alterações para empreendimentos turísticos										
4.1	Estabelecimentos hoteleiros, Aldeamentos, Apartamentos e Conjuntos Turísticos	68,36 €	2,79 €	71,14 €	14,23 €	85,37 €	5,00	0,00	0,00	427,00 €	
4.2	Turismo de habitação, espaço rural e natureza	68,36 €	2,79 €	71,14 €	14,23 €	85,37 €	2,60	0,00	0,00	222,00 €	
4.3	Parques de campismo e de caravanismo	68,36 €	2,79 €	71,14 €	14,23 €	85,37 €	2,60	0,00	0,00	222,00 €	
5	Emissão de licença de exploração de postos de abastecimento e de instalações de armazenagem de combustíveis:										
5.1	Postos e instalações da classe A1	68,36 €	2,79 €	71,14 €	14,23 €	85,37 €	1,00	0,00	0,00	85,20 €	
5.2	Postos e instalações da classe A2 e A3	68,36 €	2,79 €	71,14 €	14,23 €	85,37 €	6,50	0,00	0,00	555,00 €	
6	Emissão de alvará de utilização de parques de sucata	68,36 €	2,79 €	71,14 €	14,23 €	85,37 €	6,50	0,00	0,00	555,00 €	
7	Emissão do alvará de autorização de infra-estruturas de suporte das estações de radiocomunicações e respectivos acessórios	68,36 €	2,79 €	71,14 €	14,23 €	85,37 €	3,30	0,00	0,00	281,80 €	
8	Outros não especificados nos números anteriores	68,36 €	2,79 €	71,14 €	14,23 €	85,37 €	3,00	0,00	0,00	256,20 €	

1.3.8. Alvará de licença parcial de obras inacabadas

No seguimento dos pontos anteriores, os valores calculados tem associado o custo relativo à instrução e análise do processo (MO e Materiais), bem como o benefício auferido pelo particular, incluindo também, o factor de desincentivo relacionado com o tempo de duração da licença.

QUADRO VIII - ALVARÁ DE LICENÇA PARCIAL DE OBRAS INACABADAS

Alvará de licença parcial de obras inacabadas			Custos Directos			Custos Indirectos	Custo da Actividade Pública	Benefício Auferido pelo Particular	Desincentivo	Custo Social	Valor da Taxa
			MO	Materiais e Serviços	Total						
1	Emissão de alvará de licença parcial										
1.1	Por período de 30 dias	68,36 €	2,79 €	71,14 €	14,23 €	85,37 €	1,00	0,00	0,00	85,50 €	
1.2	Por cada período adicional de 30 dias ou fracção			- €	- €	- €	0,00	16,55 €	0,00	16,55 €	
2	Emissão de licença especial para conclusão de obras inacabadas										
2.1	Por período de 30 dias	68,36 €	2,79 €	71,14 €	14,23 €	85,37 €	0,15	0,00	0,00	12,80 €	
2.2	Por cada período adicional de 30 dias ou fracção			- €	- €	- €	0,00	11,00 €	0,00	11,00 €	

1.3.9. Prorrogações

Esta taxa tem como principal objectivo desincentivar a concessão de prorrogações. Para o seu cálculo foi utilizado o referencial do custo da contrapartida. Associado ao custo de contrapartida, foi incluído

o desincentivo no sentido de não prolongar as obras por um longo período de forma a minimizar os impactos negativos na comunidade.

QUADRO IX - PRORROGAÇÕES

	Prorrogações	Custos Directos			Custos Indirectos	Custo da Actividade Pública	Benefício Auferido pelo Particular	Desincentivo	Custo Social	Valor da Taxa
		MO	Materiais e Serviços	Total						
1	Prorrogação para execução de obras									
	1.1 Loteamentos com obras de urbanização (por 30 dias ou fracção)	24,35 €	2,79 €	27,13 €	5,43 €	32,56 €	1,00	0,00	0,00	32,70 €
	1.2 Obras de edificação ou outras (por 30 dias ou fracção)	24,35 €	2,79 €	27,13 €	5,43 €	32,56 €	1,00	0,00	0,00	32,70 €
2	Taxa por mês ou fracção (acresce ao nº1)			- €	- €	- €	1,00	16,60 €	0,00	16,60 €

1.3.10. Informação prévia

Relativamente à taxa por pedido de informação prévia, o valor calculado tem por base o custo subjacente ao serviço prestado, variando de acordo com a complexidade de cada processo, tendo sido assumido pelo Município um custo social de forma a incentivar este género de pedidos.

QUADRO X - INFORMAÇÕES PRÉVIAS

	Informação prévia	Custos Directos			Custos Indirectos	Custo da Actividade Pública	Benefício Auferido pelo Particular	Desincentivo	Custo Social	Valor da Taxa
		MO	Materiais e Serviços	Total						
1	Pedido de informação prévia para licenciamento, admissão de comunicação prévia ou outras situações									
	1.1 Operação de loteamento com obras de urbanização	68,36 €	2,79 €	71,14 €	14,23 €	85,37 €	0,50	0,00	0,00	43,00 €
	1.2 Operações de loteamento	68,36 €	2,79 €	71,14 €	14,23 €	85,37 €	0,50	0,00	0,00	43,00 €
	1.3 Obras de urbanização	68,36 €	2,79 €	71,14 €	14,23 €	85,37 €	0,50	0,00	0,00	43,00 €
	1.4 Trabalhos de remodelação de terrenos	68,36 €	2,79 €	71,14 €	14,23 €	85,37 €	0,30	0,00	0,00	25,60 €
	1.5 Obras de edificação	68,36 €	2,79 €	71,14 €	14,23 €	85,37 €	0,25	0,00	0,00	21,60 €
	1.6 Edifício com impacto semelhante a uma operação de loteamento	68,36 €	2,79 €	71,14 €	14,23 €	85,37 €	0,50	0,00	0,00	42,70 €
	1.7 Outros casos	68,36 €	2,79 €	71,14 €	14,23 €	85,37 €	0,20	0,00	0,00	17,25 €

1.3.11. Ocupação da via pública por motivo de obras

A taxa pela ocupação da via pública tem como objectivo avaliar e minimizar os impactos na comunidade envolvente, tornando as obras mais céleres. Assim, o valor associado tem subjacente o custo de contrapartida, bem como o factor de benefício do particular tendo em consideração os factores de tempo e metros quadrados de superfície pública ocupada.

QUADRO XI - OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA POR MOTIVO DE OBRAS

Ocupação da via pública por motivo de obras		Custos Directos			Custos Indirectos	Custo da Actividade Pública	Benefício Auferido pelo Particular	Desincentivo	Custo Social	Valor da Taxa	
		MO	Materiais e Serviços	Total							
1		Ocupação delimitada por resguardos (por m2 e período de 30 dias)									
	1.1	Com tapumes ou outros resguardos	20,94 €	2,79 €	23,72 €	4,74 €	28,47 €	0,10	0,00	0,00	2,85 €
	1.2	Andaimes por parte não defendida pelo tapume	20,94 €	2,79 €	23,72 €	4,74 €	28,47 €	0,12	0,00	0,00	3,50 €
2		Ocupação não delimitada por resguardos (por m2 e período de 30 dias)									
	2.1	Com caldeiras, amassadouros, depósito de entulhos, materiais ou outras construções	20,94 €	2,79 €	23,72 €	4,74 €	28,47 €	0,20	0,00	0,00	5,75 €
	2.2	Com veículos pesados, guindastes ou gruas para elevação de materiais	20,94 €	2,79 €	23,72 €	4,74 €	28,47 €	0,20	0,00	0,00	5,75 €
	2.3	Travessia de estrada com canos para conduta de água (por metro linear ou fracção e períodos de 30 dias)	20,94 €	2,79 €	23,72 €	4,74 €	28,47 €	0,40	0,00	0,00	11,50 €

1.3.12. Vistorias

O custo associado às vistorias vai variando de acordo com a complexidade, exigência e dimensão do processo. Assim, para o cálculo da taxa devida por vistorias foi utilizado o custo de contrapartida, bem como ao benefício auferido pelo particular.

Por fim, em algumas situações específicas, com o objectivo de incentivar este género de operações, é assumido pelo Município um coeficiente de custo social, e por outro lado, é aplicado um coeficiente de desincentivo, quando no desenvolvimento deste processo está associado uma actividade comercial causadora de impactos ambientais e incómodos na comunidade envolvente.

QUADRO XII - VISTORIAS

Vistorias		Custos Directos			Custos Indirectos	Custo da Actividade Pública	Benefício Auferido pelo Particular	Desincentivo	Custo Social	Valor da Taxa	
		MO	Materiais e Serviços	Total							
1		Vistorias para emissão de licença de utilização									
	1.1	Habitação (por unidade)	59,28 €	0,39 €	59,67 €	11,93 €	71,61 €	1,00	0,00	0,50	35,80 €
	1.2	Anexos (por unidade)	59,28 €	0,39 €	59,67 €	11,93 €	71,61 €	1,00	0,00	0,70	21,50 €
	1.3	Comércio, Serviços ou profissões liberais (por unidade de ocupação)	59,28 €	0,39 €	59,67 €	11,93 €	71,61 €	1,00	0,00	0,45	39,40 €
	1.4	Indústria ou armazenagem (por unidade de ocupação)	59,28 €	0,39 €	59,67 €	11,93 €	71,61 €	1,25	0,00	0,00	89,75 €
2		Vistoria para emissão de licença de utilização de prédios em regime de propriedade horizontal									
	2.1	Fracções destinadas a habitação (por unidade)	59,28 €	0,39 €	59,67 €	11,93 €	71,61 €	1,00	0,00	0,60	28,70 €
	2.2	Fracções destinadas a comércio, serviços e profissões liberais (por unidade de ocupação)	59,28 €	0,39 €	59,67 €	11,93 €	71,61 €	1,00	0,00	0,45	39,40 €
	2.3	Fracções destinadas a indústria (por unidade de ocupação)	59,28 €	0,39 €	59,67 €	11,93 €	71,61 €	1,50	0,00	0,00	107,50 €
	2.4	Fracções destinadas a garagens (por unidade)	59,28 €	0,39 €	59,67 €	11,93 €	71,61 €	1,00	0,00	0,70	21,50 €
	2.5	Fracções destinadas a lugares de estacionamento (por unidade)	59,28 €	0,39 €	59,67 €	11,93 €	71,61 €	0,20	0,00	0,00	14,50 €
3		Vistoria para a emissão de licença de utilização, casos especiais									
	3.1	Restauração e/ou bebidas (por estabelecimento)	59,28 €	0,39 €	59,67 €	11,93 €	71,61 €	3,00	0,00	0,00	215,00 €
	3.2	Restauração e/ou bebidas com espaço de dança (por estabelecimento)	59,28 €	0,39 €	59,67 €	11,93 €	71,61 €	8,00	0,00	0,00	573,00 €
	3.3	Comércio e serviços da área alimentar e não alimentar (por estabelecimento)	59,28 €	0,39 €	59,67 €	11,93 €	71,61 €	3,10	0,00	0,00	222,00 €

Vistorias		Custos Directos			Custos Indirectos	Custo da Actividade Pública	Benefício Auferido pelo Particular	Desincetivo	Custo Social	Valor da Taxa
		MO	Materiais e Serviços	Total						
3.4	Vistorias e auditorias de classificação de estabelecimentos turísticos e alojamento local (por unidade)									
	3.4.1 Estabelecimentos turísticos	59,28 €	0,39 €	59,67 €	11,93 €	71,61 €	3,00	0,00	0,00	215,00 €
	3.4.2 Vistoria para efeitos de verificação de requisitos do Alojamento local	59,28 €	0,39 €	59,67 €	11,93 €	71,61 €	2,50	0,00	0,00	179,00 €
4	Vistoria para determinar condições de higiene e salubridade	59,28 €	0,39 €	59,67 €	11,93 €	71,61 €	0,20	0,00	0,00	14,40 €
5	Vistorias especiais									
	5.1 Verificação provisória de obras de urbanização para redução do montante da caução	59,28 €	0,20 €	59,48 €	11,90 €	71,37 €	0,80	0,00	0,00	57,10 €
	5.2 Verificação definitiva das obras de urbanização para libertação total da caução	59,28 €	0,20 €	59,48 €	11,90 €	71,37 €	0,80	0,00	0,00	57,10 €
	5.3 Vistoria para constituição de propriedade horizontal (por unidade de ocupação)	59,28 €	0,20 €	59,48 €	11,90 €	71,37 €	0,80	0,00	0,00	57,10 €
	5.4 Posto de abastecimento e instalação de armazenagem de combustível									
	5.4.1 Vistorias relativas ao processo de licenciamento ou verificações posteriores									
	a) Em postos e instalações da classe A1	59,28 €	0,20 €	59,48 €	11,90 €	71,37 €	2,00	0,00	0,00	142,75 €
	b) Em postos e instalações da classe A2 e A3	59,28 €	0,20 €	59,48 €	11,90 €	71,37 €	2,00	1,00	0,00	285,50 €
	5.4.2 Vistorias periódicas e repetições									
	a) Em postos e instalações da classe A1	59,28 €	0,20 €	59,48 €	11,90 €	71,37 €	2,00	1,00	0,00	285,50 €
	b) Em postos e instalações da classe A2 e A3	59,28 €	0,20 €	59,48 €	11,90 €	71,37 €	2,00	2,00	0,00	428,35 €
5.5	Ascensores, montacargas, escadas mecânicas e tapetes rolantes									
	5.5.1 Inspeções periódicas e extraordinárias	59,28 €	35,90 €	95,18 €	19,04 €	114,21 €	1,02	0,00	0,00	116,50 €
	5.5.2 Reinspeções	59,28 €	35,90 €	95,18 €	19,04 €	114,21 €	0,51	0,00	0,00	58,25 €
6	Vistorias a parques de sucatas	59,28 €	0,20 €	59,48 €	11,90 €	71,37 €	2,00	1,50	0,00	357,00 €
7	Estabelecimentos industriais no âmbito do SIR									
	7.1 Procedimento realizado pelo requerente no "Balcão do Empreendedor"	59,28 €	0,20 €	59,48 €	11,90 €	71,37 €	1,38	0,00	0,00	98,50 €
	7.2 Procedimento realizado através do procedimento mediado no "Balcão do Empreendedor"	59,28 €	0,20 €	59,48 €	11,90 €	71,37 €	1,75	1,50	0,00	312,80 €
8	Outras	59,28 €	0,20 €	59,48 €	11,90 €	71,37 €	0,50	0,00	0,00	35,70 €

1.3.13. Operações de destaque

Neste capítulo, as taxas foram definidas com base no custo da actividade pública local, à excepção dos pedidos relacionados com o desenvolvimento de actividade comercial ou industrial em que foi aplicado um coeficiente maior em termos do benefício auferido pelo particular.

QUADRO XIII - OPERAÇÕES DE DESTAQUE

Operações de destaque		Custos Directos			Custos Indirectos	Custo da Actividade Pública	Benefício Auferido pelo Particular	Desincetivo	Custo Social	Valor da Taxa
		MO	Materiais e Serviços	Total						
1	Por pedido de destacamento									
	1.1 Para habitação	59,28 €	0,20 €	59,48 €	11,90 €	71,37 €	1,00	0,00	0,00	71,45 €
	1.2 Para comércio/serviços e edifícios mistos	59,28 €	0,20 €	59,48 €	11,90 €	71,37 €	2,00	0,00	0,00	142,75 €
	1.3 Para outros fins	59,28 €	0,20 €	59,48 €	11,90 €	71,37 €	3,00	0,00	0,00	214,20 €
2	Emissão de certidão	59,28 €	0,20 €	59,48 €	11,90 €	71,37 €	1,00	0,00	0,00	71,45 €

1.3.14. Recepção de obras de urbanização

No que concerne à taxa pela recepção de obras de urbanização os valores encontrados derivam do cálculo do custo de mão-de-obra despendido pelos serviços, bem como com os materiais necessários à sua cobrança efectiva.

QUADRO XIV - RECEPÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO

Recepção de obras de urbanização			Custos Directos			Custos Indirectos	Custo da Actividade Pública	Benefício Auferido pelo Particular	Desincetivo	Custo Social	Valor da Taxa
			MO	Materiais e Serviços	Total						
1		Recepção provisória ou definitiva de obras de urbanização	59,28 €	0,20 €	59,48 €	11,90 €	71,37 €	1,00	0,00	0,00	71,45 €
2		Taxa por lote (acresce ao montante referido no nº1)			- €		- €	0,00	5,50 €	0,00	5,50 €

1.3.15. Prestação de serviços administrativos

No que diz respeito aos demais serviços prestados no âmbito de apoio às operações urbanísticas, as taxas devidas a cobrar foram definidas com base no custo da contrapartida, sendo que em determinadas situações, foi tido em consideração o benefício auferido pelo particular.

QUADRO XV - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Prestação de serviços administrativos			Custos Directos			Custos Indirectos	Custo da Actividade Pública	Benefício Auferido pelo Particular	Desincetivo	Custo Social	Valor da Taxa
			MO	Materiais e Serviços	Total						
1		Entrega de projectos de obras									
	1.1	Loteamentos com obras de urbanização	68,09 €	0,13 €	68,22 €	13,64 €	81,87 €	3,00	0,00	0,00	245,60 €
	1.2	Loteamento sem obras de urbanização	68,09 €	0,13 €	68,22 €	13,64 €	81,87 €	2,00	0,00	0,00	163,80 €
1.3		Construção/reconstrução, ampliação e alteração de edifícios									
	a)	Unifamiliares	68,09 €	0,13 €	68,22 €	13,64 €	81,87 €	1,00	0,00	0,30	57,50 €
	b)	Coletivos e mistos	68,09 €	0,13 €	68,22 €	13,64 €	81,87 €	3,00	0,00	0,00	245,60 €
	c)	Comércio e serviços	68,09 €	0,13 €	68,22 €	13,64 €	81,87 €	2,00	0,00	0,35	106,50 €
	d)	Indústrias, armazéns e similares	68,09 €	0,13 €	68,22 €	13,64 €	81,87 €	2,00	0,00	0,35	106,50 €
	e)	Anexos, barracões e instalações agrícolas e similares	68,09 €	0,13 €	68,22 €	13,64 €	81,87 €	1,00	0,00	0,65	28,65 €
1.4		Alterações de uso	68,09 €	0,13 €	68,22 €	13,64 €	81,87 €	1,00	0,00	0,60	32,75 €
2		Averbamento em procedimento de licenciamento/admissão de comunicação prévia de loteamentos e obras de edificação									
	2.1	Do alvará de licença ou autorização	45,29 €	0,20 €	45,49 €	9,10 €	54,59 €	1,01	0,00	0,00	55,00 €
3		Outros averbamentos não especificados	45,29 €	0,20 €	45,49 €	9,10 €	54,59 €	0,40	0,00	0,00	22,00 €
4		Certidão de aprovação de edifício em regime de propriedade horizontal	45,29 €	0,20 €	45,49 €	9,10 €	54,59 €	0,58	0,00	0,00	31,55 €

Prestação de serviços administrativos		Custos Directos			Custos Indirectos	Custo da Actividade Pública	Benefício Auferido pelo Particular	Desincetivo	Custo Social	Valor da Taxa
		MO	Materiais e Serviços	Total						
5		Outras certidões								
	5.1	8,45 €	0,28 €	8,73 €	1,75 €	10,48 €	2,00	0,00	0,00	21,00 €
	5.2	2,11 €	0,07 €	2,18 €	0,44 €	2,62 €	2,00	0,00	0,00	5,25 €
6		Fotocópias simples de peças escritas ou desenhadas (por folha)								
	6.1	4,22 €	0,20 €	4,42 €	0,88 €	5,30 €	1,00	0,00	0,00	5,30 €
	6.2	4,22 €	0,24 €	4,46 €	0,89 €	5,36 €	2,00	0,00	0,00	10,75 €
7		Fotocópias autenticadas de peças escritas								
	7.1	9,17 €	0,20 €	9,36 €	1,87 €	11,23 €	1,00	0,00	0,00	11,30 €
	7.2	1,55 €	0,07 €	1,61 €	0,32 €	1,94 €	1,00	0,00	0,00	1,95 €
8		Cópias autenticadas de peças desenhadas (por m2 ou fracção)								
	8.1	9,17 €	0,33 €	9,49 €	1,90 €	11,39 €	1,00	0,00	0,00	11,45 €
	8.2	11,58 €	1,78 €	13,36 €	2,67 €	16,03 €	1,00	0,00	0,00	16,10 €
	8.3	11,58 €	2,65 €	14,23 €	2,85 €	17,08 €	1,00	0,00	0,00	17,10 €
9		Buscas (por cada ano)								
	9.1	9,46 €	0,13 €	9,59 €	1,92 €	11,51 €	1,00	0,00	0,00	11,55 €
	9.2			- €		- €		5,50 €		5,50 €
10		Fornecimento de plantas topográficas em papel (por folha)								
	10.1	5,23 €	0,20 €	5,43 €	1,09 €	6,51 €	1,00	0,00	0,00	6,51 €
	10.2	5,23 €	0,21 €	5,44 €	1,09 €	6,53 €	1,00	0,00	0,00	6,53 €
11		Fornecimento de plantas topográficas ou outras em suporte informático por folha (inclui o CD)								
		7,24 €	0,61 €	7,85 €	1,57 €	9,42 €	1,00	0,00	0,00	9,45 €
12		Pedido de reapreciação ou reavaliação de processos								
	12.1	68,09 €	0,20 €	68,29 €	13,66 €	81,94 €	0,30	0,00	0,00	24,60 €
	12.2	68,09 €	0,20 €	68,29 €	13,66 €	81,94 €	0,30	0,00	0,00	24,60 €
	12.3	68,09 €	0,20 €	68,29 €	13,66 €	81,94 €	0,30	0,00	0,00	24,60 €
	12.4	68,09 €	0,20 €	68,29 €	13,66 €	81,94 €	0,30	0,00	0,00	24,60 €
13		Fornecimento de avisos de obra								
		7,25 €	0,26 €	7,51 €	1,50 €	9,01 €	1,00	0,00	0,00	9,00 €
14		Autenticação de documentos apresentados apresentados por particulares (cada folha)								
		2,57 €	0,20 €	2,77 €	0,55 €	3,32 €	1,00	0,00	0,00	3,34 €
15		Entrada de requerimentos, exceptuados os que por lei devam ser recebidos gratuitamente								
		5,21 €	0,20 €	5,41 €	1,08 €	6,49 €	1,00	0,00	0,00	6,50 €
16		Fotocópia da ficha técnica da habitação autenticada								
		2,57 €	0,26 €	2,83 €	0,57 €	3,40 €	3,00	5,00	0,00	61,25 €
17		Outros serviços prestados ao público quando não haja tipo especialmente previsto								
		7,24 €	0,13 €	7,37 €	1,47 €	8,85 €	1,00	0,00	0,00	8,85 €

1.3.16. Publicitação da discussão pública do alvará/ou loteamento

Por fim, neste capítulo as taxas foram definidas com base no custo da actividade pública local.

QUADRO XVI - PUBLICITAÇÃO DA DISCUSSÃO PÚBLICA DO ALVARÁ/OU LOTEAMENTO

Publicitação da discussão pública do alvará/ou loteamento		Custos Directos			Custos Indirectos	Custo da Actividade Pública	Benefício Auferido pelo Particular	Desincetivo	Custo Social	Valor da Taxa
		MO	Materiais e Serviços	Total						
1		30,10 €	0,20 €	30,29 €	6,06 €	36,35 €	1,00	0,00	0,00	36,35 €
2		Por cada aviso no Jornal de âmbito local ou nacional (a)								
		a) por orçamento								